SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 64/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS - Construenge Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: execução do projeto executivo do loteamento Morumbi, com demarcação "in loco" em "marcos", com área de 136.875,50 m².
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR GLOBAL: R$ 29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.
DATA: 20.07.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz/ Marcio Margarido

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:40CD3295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2010

PROCESSO Nº 008/2010
PARTES:
Município de Água Clara/MS
Laís Fernanda da Silva Rodrigues - Me
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar, para o ano letivo de 2.010.
VIGÊNCIA: 16.07.2010 á 31.12.2010
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 196.138,80 (Cento e noventa e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011.3.3.90.39.00
02.010.12.361.0006.2029.3.3.90.39.00
DATA: 16.07.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Lélis Mary da Silva Rodrigues Santos p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:9CF4FBC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Licença Prévia para atividade de Loteamento Urbano, com o nome Loteamento Jardim Morumbi, localizado na sede do Municipio de Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Água Clara/MS, 30 de Julho de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:F52315AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2010

ONDE CONSTAVA DISPENSA 021/2010, LEIA-SE DISPENSA 022/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:
NOME INSTRUTOR: TUSNELDA STEIN – CPF: 932.377.401-44 – ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA, 1540, MANVAILER, AMABAI/MS – VALOR R$ 800,00;
EMPRESA: BERENICE SIGNORI EPP – CNPJ: 00.598.866/0001-46 – ENDEREÇO - Rua da República, 3223, centro, CEP 79.990-000, Amambai-MS – VALOR R$ 247,05.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços para famílias atendidas pelo CRAS, para ministrar Curso de Pintura, com duração de 02 meses, sendo 02 aulas por semana, bem como a Aquisição dos Produtos (Materiais de Consumo). O curso será realizado, conforme Projeto apresentado em anexo e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos da conta FMIS C/C 6742-3,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 1.047,05 (Um mil quarenta e sete reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 33.90.36.00, conforme reserva realizada no processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 28 de Julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A1383667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013267/2010

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Ortopedia; sendo que as referidas consultas serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, sendo por conta do contratado, o deslocamento e alimentação. A presente contratação prevê um total estimado de 150 (Cento e cinquenta) consultas ortopédicas mensais, em conformidade com a demanda existente e será realizada conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/08/2010, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 30 de Julho de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:33864CF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 06/10

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação Institucional Externa no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Deliberação COMEA/MS nº 073/2007 de 11 de julho de 2007, Capítulo VII, Art. 28, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação Institucional Externa no Sistema Municipal de Ensino.
§ Alice Soares
§ Eremi da Silva Lopes
§ Gloria Jane Machado Moraes Nunes
§ Juçara Aparecida Rodrigues Vieira
§ Sidnéia dos Santos Dalastra
§ Silvana Lago Veloso

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 046/SEMED/2008 de 23 de junho de 2008.

Amambai-MS, 30 de julho de 2010.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:763933EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 08/10

Designa servidora para a função que especifica.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dulce Lea Pompeo Areco**, professora 40h/a Nível III, lotada na Escola Municipal professora Maria Bataglin Machado para exercer a função de Técnica de Suporte Pedagógico da EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Secretaria Municipal de Educação, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Sistema Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 30 de Julho de 2010.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:FB770047

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 11/10

Designa servidora para a função que especifica.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Juçara Aparecida Rodrigues Vieira**, Professora nível II, lotada no CEI Nosso Lar, 40 h/a para exercer a função de Suporte Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 30 de Julho de 2010.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:82F729EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 09/10

Designa servidora para a função que especifica.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Irinéia Sarto**, Professora Suporte Pedagógico, para exercer a função de Técnica de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Sistema Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 30 de Julho de 2010.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:169B59D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 07/10

Revoga Portaria que designa servidor.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Nº 005/SEMED/2010 de 08/03/2010 a qual designava a servidora **Juscélia Correia Leite**, Secretária Escolar, 40h, no período de 01/03/10 à 30/07/10 na Escola Municipal Marlene Vilarinho Albuquerque.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 30 de Julho de 2010.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:FDBB6B8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 10/10

Designa servidora para a função que especifica.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Sidnéia dos Santos Dalastra** Professora Suporte Pedagógico, para exercer a função de Técnica de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Sistema Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 30 de Julho de 2010.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:495F71ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO GABINETE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 041/2010

RAZÃO SOCIAL: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 36.798.718/0001-12
ATIVIDADE: 42.11-1-01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
ENDEREÇO: TV GUAVIRA, Nº 61, SALA 01, BAIRRO GUANABARA, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.013-121.

Homologo a Decisão de nº 004/2010, prolatada pela Procuradoria Geral do Município, órgão julgador de Primeira Instância, para todos os fins de direito, adotando-o como razão de decidir.

Encaminhe-se ao encarregado do setor tributário para providências no sentido de lançamento, inscrição em dívida ativa e emissão das guias de recolhimento a que cabe a decisão.

Intime-se a empresa da presente decisão.
Publique-se e cumpra-se.

Anastácio/ MS, 29 de julho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2A57541A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO GABINETE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 035/2010

RAZÃO SOCIAL:

LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.133.032/0001-89
ENDEREÇO: RUA BRASILÂNDIA, Nº 60, BAIRRO TIRADENTES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.041-050
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO FONSECA COPOLLA
CPF: 182.107.246-49

Homologo a Decisão de nº 005/2010, prolatada pela Procuradoria Geral do Município, órgão julgador de Primeira Instância, para todos os fins de direito, adotando-o como razão de decidir.

Encaminhe-se ao encarregado do setor tributário para providências no sentido de lançamento, inscrição em dívida ativa e emissão das guias de recolhimento a que cabe a decisão.

Intime-se a empresa da presente decisão.
Publique-se e cumpra-se.

Anastácio/ MS, 29 de julho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A74F43E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2010, DE 06 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre entrega de bem imóvel doado pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei nº 842/2010, de 23 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado para VALDINEI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 001284370/SSP/MS,e CPF nº 711.973.541-15, o imóvel urbano localizado a Rua Horaciano Soares de Oliveira (antiga Rua Paraná), com área de 630m² (seiscentos e trinta metros quadrados), Data 19, Quadra 49, de propriedade desta municipalidade, conforme Matricula nº 12.113 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, de conformidade com a Lei nº 854/2010, de 01 de junho de 2010.

Art. 2º. A área constante do artigo anterior para efeitos de tributação fica fixada no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 4º. O Setor Contábil providenciará a baixa do Balanço Geral da área constante do artigo primeiro de acordo com os Registros Contábeis na forma da Lei.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CD45F1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre cedência do Ginásio de Esportes Ernesto Magni Fruguli para a 5ª. Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a realização do Primeiro e Segundo Turno das Eleições Gerais do ano de 2010; e
CONSIDERANDO o Oficio nº 313/10 – PFAG de 19 de julho de 2010, da 5ª. Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul;
DECRETA:
Art. 1º. Fica cedido para a 5ª. Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul as dependências do Ginásio de Esportes Ernesto Magni Fruguli, nos dias 03/10/2010 (Primeiro Turno) e 31/10/2010 (Segundo Turno), a partir das 07:00 horas, em virtude da realização das Eleições Gerais do ano de 2010.

Art. 2º. A Diretoria do Departamento Pessoal designará o Servidor Publico Municipal que ficará a disposição da Justiça Eleitoral no período em que estiver cedido o Ginásio de Esportes.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E0ECC9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei nº 749/2007 de 20 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 786/2008, de 09 de setembro de 2008, e
CONSIDERANDO o Oficio SMPST/142/2010, de 19 de julho de 2010, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho;

D E C R E T A:

Art. 1º- O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, instituído através da Lei nº 749/2007 de 20 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 786/2008, de 09 de setembro de 2008, e atendendo as determinações legais, passa a ser composto pelos seguintes membros:
ENTIDADES PÚBLICAS
Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho:
Titular: Claudia Macedo Garcia Ibrahim
Suplente: Letícia Giovanni Silva
Secretaria Municipal de Obras e Infra- Estrutura
Titular: José Pedro Pereira
Suplente: Marcos Barbosa Pereira
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER:
Titular: Cícero Vieira Brais
Suplente: Sueli Amorin Reis
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local
Titular: Sidney Olegário Marques
Suplente: Cristiane de Souza
Associação dos Moradores da Vila Nídio Boffo
Titular: Petronília Nunes Martins
Suplente: Adão Aparecido Cadette
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã-ADEPORÃ
Titular: José Cruz
Suplente: Luiz José da Roz
Parágrafo Único- A Presidência do Conselho Gestor de FHIS constante do "caput" deste artigo será exercida pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho.

Art. 2º - O mandato do Conselho Gestor do FHIS ora nomeado, será de 02 (dois) anos, de conformidade com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º -O exercício do mandato do Conselho Gestor do FHIS é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - O Presidente do Conselho Gestor do FHIS terá como compromisso, implementar toda as exigências contidas na Lei nº 749/2007 de 20 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 786/2008, de 09 de setembro de 2008.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BA4208A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre entrega de bem imóvel doado pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei nº 866/2010, de 22 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado para a Empresa BOM PESO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.900.768/0001-60, o imóvel com área de 2,42ha (dois vírgula quarenta e dois hectares), e/ou seja 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), localizado nas margens da Rodovia MS-276, que liga Batayporã-MS à Anaurilândia-MS, prenotado em 30 de abril de 2010, no Livro 1-D, sob o nº 2301, do Serviço de Registro de Imóveis de Batayporã-MS, de conformidade com a Lei nº 866/2010, de 22 de julho de 2010.

Art. 2º. O imóvel constante do artigo anterior para efeitos de tributação fica fixada no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco

mil reais), de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º. O Setor Contábil providenciará a baixa do Balanço Geral da área constante do artigo primeiro de acordo com os Registros Contábeis na forma da Lei.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8E3BAF69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL, Srs. **HERIBERTO MARISCAL FILHO**, inscrito no CPF nº 780.167.898-20 e **JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 490.240.351-04.
OBJETO
Aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Publica nº 002/2010.
RECURSO
05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Laser/SMECDEL, 2029 Operac/Manut/Ativ. Adm Geral/Secret. Educação, 467 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecânica, 478 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2035 Operac/Manut/Ativid. Educação Infantil/Creche, 541 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2036 Operac/Manut/Ativid. Do Ensino Pré-Escola, 551 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VALOR
R$ 1.013,65 (um mil treze reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de agosto de 2010.
DATA
15 de julho de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4389C6D1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO II/007/2010.

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/007/2010, tendo como objeto a Aquisição de Peças e Acessórios para os ônibus do transporte escolar, veículos e maquinários da municipalidade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI nº 058/2010 e Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através da CI nº 037/2010, e **ADJUDICO** as empresas: **CENEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA-ME - CNPJ Nº 04.466.729/0001-09,** para fornecer os itens nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65 e 66, no valor total de R$ 5.416,00 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais); **TURBO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA-ME – CNPJ Nº 02.110.505/0001-34,** para fornecer os itens nºs. 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 51 e 56, no valor total de R$ 2.801,00 (dois mil oitocentos e um reais); **TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 04.685.374/0001-49,** para fornecer os itens nºs. 07, 16, 20, 22, 32, 33, 40, 43, 44, 61, 67, 68 e 69, no valor total de R$ 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais) e **MECÂNICA PIRES OLIVEIRA LTDA-ME – CNPJ Nº 01.537.331/0001-28,** para fornecer os itens nºs. 48, 50, 52, 53, 54, 55 e 57, no valor total de R$ 9.802,00 (nove mil oitocentos e dois reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3C7779FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2010

DAS PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E DUARTE E ENZ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 37.560.570/0001-46.
OBJETO

Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 024/2010.
RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 - Operac/Manut/ Ativid. Secret. Saúde/Hospital 834 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VALOR
R$31.000,00 (trinta e um mil reais)
VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos, será de 04 (quatro) meses, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme da art. 57 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
23 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:00002497

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° I/002/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Publica nº I/002/2010 de 29 de junho de 2010, com objeto destinado a receber propostas para Permissão de exploração dos tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos no Balneário Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 032/2010, e **ADJUDICO** o Sr. **MAURO PAULINO FEBO**, que apresentou sua proposta no valor de **336% (trezentos e trinta e seis por cento)** por mês sobre o valor de referencia; conforme Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:445CD5B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2010 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material geral para o 2° semestre para atendimento das Secretarias, Setores e Departamentos do Município de Caracol – MS.

DEFERIMENTO
A Comissão Permanente de Licitação – Vem através deste, comunicar que a impugnação do item 3.2 do edital de pregão presencial n° 009/2010 – Processo Administrativo n° 060/2010 apresentada pela empresa VIMAX DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, não foi considerada pela Pregoeira e sua Equipe.
O prazo da sessão pública será o mesmo do edital que é no dia 02/08/2010.
P.R.I.

Caracol, 29 de julho de 2010.

Luciene Lopes Lescano — Pregoeira Municipal
Inácio Senturion Aquilera — Equipe de Apoio
Lidiane Lopes Lescano — Equipe de Apoio
Juscilei da Silva Paim — Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:62CAA1BF

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 034 /2010

MARIA ODETH CONTÂNCIA LEITE DOS SANTOS , Prefeita Municipal de Caracol- Ms, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 78, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR os servidores contratados abaixo relacionados partir de 10 de Julho de 2010.
Adair de Arruda Amarilha
Arolda Amarilha
Celso Serena
Cleide Salazar
Dercilene Cáceres Lopes
Edirlene R. Rodrigues Leite
Fernanda Hack Duarte
Gabriela da Costa Nascimento
Geisa da Silva Godoy
Giselle da Silva Godoy
Ilca Ferreira Leite
Ivethe Gutierres
Miguel Josélio Leite Acosta
Nilza da Silva Gauna
Patrícia Aparecida M. Risalde
Paula Miréia Avelar Izeki
Sebastiana Coronel
Simara Fernandes de Almeida
Vânia Álvares Borges

Art.2º Exonerar a Pedido, ARLENE BARCELLOS DOS SANTOS GOMES , do cargo efetivo de Monitora do PETI a partir de 29 de Julho de 2010.

ART. 3 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do poder publico municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Caracol, 29 de julho de 2010.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BB8FA545

DEPARTAMENTO RH
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 012/2010

A SRª MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS Prefeita do Município de Caracol MS usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 78 Inciso XIII da Lei Orgânica do Município .

RESOLVE :

Artigo 1°- Nomear Srª Rosykeller Messias Furtado no cargo de provimento efetivo de ASSITENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, Símbolo PAA 3, Padrão V ,Tabela 7, a partir de 04 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente , publicação no órgão de imprensa oficial do Município .

Caracol MS, 10 de Fevereiro de 2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:302FB9C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 126-2010

"Nomeia Comissão Especial para Elaboração do Plano Diretor"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar os servidores infra relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, constituírem comissão especial destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Diretor do Município de Eldorado/MS:
Edina Brindaroli
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Sueli de Lara Souza
Mileni Aparecida Dacal Coan Cruz
Wilson Duarte de Souza
Antonio Perim
Joaquim Alves Lopes
Antonio Costa
Antonio Sposito Prado
José Miranda Sobrinho
Agnaldo Maximino dos Santos
Fabio Maia de Lima
Eduardo Rubens Sheidt
Ivonilde da Silva
Claudinei Francisco de Paula
Daniela Rodrigues Bertola
Sandra Sposito Prado da Silva

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 30 de julho de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:913338B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 063-2010

HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO PRODUZIDO PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO 050/2010".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os laudos produzido pela Comissão Especial de Avaliação Imobiliária constituída pelo Decreto nº 050/2010, de 05 de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1º - **Fica homologado o** LAUDO DE AVALIAÇÃO**, emitidos pela Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 050/2010, que avaliou o imóvel determinado pela matrícula nº. 3.279, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, de propriedade de OTACIANO SILVA GUIMARAES, no valor de R$203.000,00 (duzentos e três mil reais) para o imóvel representado pela referida matricula.**.

Art. 2º- - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS., 30 DE JULHO DE 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:F132AEC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2010

PROC. ADM. Nº 085/2010.
CONVITE Nº 020/2010.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 070/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 070/2010, importando o valor de R$ 15.049,00 (quinze mil e quarenta e nove centavos), corresponde aproximadamente a 19,435%, do valor global de R$ 77.433,80 (setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 62.384,80 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante:Jácomo Dagostin.
Contratada:Dilson Graebin –ME.
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de julho de 2010.

PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
DILSON GRAEBIN-ME.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:BDD1DC4D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2010/ CMAS

"DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS."

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 667/96 de 09.12.1996, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 30/07/2010.

Após análise do diagnóstico da rede socioassistencial apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos conselheiros,
.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o diagnóstico da rede socioassistencial do município: Asilo São Francisco de Assis, Associação Beneficente Evangélica Lagunense - ABEL, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Fundação de Proteção a Criança e ao Adolescente Profª. Leonor Barbosa Flores e Pastoral da Criança.

Artigo 2º - Ficam os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social cientes da realidade dos serviços prestados pelas entidades, os quais não atendem integralmente as determinações estabelecidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009.

Artigo 3 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 30 de julho de 2010.

RENZO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:77EAF188

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA №. 233/2010

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art.1º- **CONCEDER** à servidora ***Elenici Bianchini Cardoso***, ocupante do cargo de ***Professor-IV***, no período matutino, Licença premio por assiduidade de 02 (dois) meses, iniciando em 26/07/2010 a 25/09/2010, referente ao período aquisitivo de 01/03/1983 a 28/02/1993, com base no Art. 97 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D74DA006

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA №. 237/2010

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** à servidora ***Regina Santos de Jesus***, ocupante do cargo de **Professora N-III**, licença remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 90 (*noventa*) dias, de 30/07/2010 a 27/10/2010, com fundamentado no Artigo 88 da Lei 280/91.

Art. 2 º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:433B49F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EDITAL 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS a Licença Prévia para a atividade de obras de galerias de águas pluvial e Pavimentação asfaltica das ruas Manoel Messias, Rua Maria Leal de Oliveira, Rua I, Rua J, Rua L, do bairro Jardim América III, na cidade de Paranaíba-MS.

No Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Paranaíba 28 de Julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Paranaíba

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:04AFA762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2010 AO CONTRATO Nº 098/2008

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 006/2010 ao Contrato nº 098/2008, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0133 do dia 21 de julho de 2010.

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 006/2010 AO CONTRATRO Nº 098/2010
LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 006/2010 AO CONTRATRO Nº 098/2008

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6CB2DAA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO I – N.º 0135, publicado no dia 23 de julho de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 084/2010. ONDE-SE-LÊ: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.361.0302.20.25. LEIA-SÊ: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.361.0302.20.24.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1502430C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/10 DE 29 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, a candidata **MARCELLY MOREIRA DE SOUZA MIÃO**, portadora do RG 979532 SSP/MS, nota final 169,10, classificação 6º, no cargo de Especialista de Educação do Grupo Ocupacional 03 - Categoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 29 de julho de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CB3ABA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 438/AJ/2007

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.111/2007 - Concorrência Pública nº 011/2007.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CGR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 438/AJ/2007.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:24E66038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO Nº. 129/AJ/2010 DE 16/03/2010.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***DENIS DA SILVA MIRANDA.***
PROCESSO N°. 679/2009 – Convite n°. 068/2010
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 129/AJ/2010, visando a prestação de serviço para atender as atividades de ginástica laboral.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/07/2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DENIS DA SILVA MIRANDA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:530DFC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0138, página 16 de 28/07/2010, referente à Publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação, Processo nº. 3824/10, onde se lê: EMPRESA: MARINA DA SILVEIRA RODRIGUES ALMEIDA, leia-se: EMPRESA: MKT CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:81B8B607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 3756/2010, Pregão Presencial nº. 057/2010, cujo recebimento dos envelopes realizar-se-ia no dia 03/08/2010 às 08:00 horas, para o dia 12/08/2010, às 08:00 horas.
Três Lagoas – MS, 30 de Julho de 2.010.

HELIO MANGIALARDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DF356CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3856/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 15(quinze) termômetros (temp. interna geladeira) para uso na segunda etapa da campanha contra a poliomielite, conforme CI 1395/10 - SAÚDE.
EMPRESA: *LOJA DA SAÚDE 3 LAGOAS MÉD ESP. LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/07/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 267 fonte 0
Três Lagoas/MS, 27 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:49F51A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 312 /AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 312/2010 - Convite nº 188/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***SUPERMERCADOS NOVA ESTRELA LTDA***
OBJETO: Alterações na Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quarta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 312/AJ/2010.
VALOR: R$ 9.321,75 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente em 24,28% (vinte e quatro vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor do Contrato original.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27/07/2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOAQUIM ROMERO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2E5E2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 309/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3276/2010– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *RAFAEL ARANTES BISPO EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal.

VALOR: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 251.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *RAFAEL ARANTES BISPO* – Representante. DATA: 12/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAFAEL ARANTES BISPO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AC43107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3762/2010 - CONVITE Nº. 193/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de adesivos impressos, banners, faixas, painéis, luminoso e placas para inauguração de obras.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ – ME* – R$ 67.006,00 (sessenta e sete mil e seis reais). Três Lagoas/MS, 29 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:68CE50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2211/2009 – Convite nº. 124/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência Contrato nº. 218/AJ/2009.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26/07/2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARILENA DE ALMEIDA REGO GERMANO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EBDB58D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3467/2010 - CONVITE Nº. 184/2010.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender o Departamento de Tributação "Cadastro Imobiliário" e Escolas Municipais de Educação no Campo "Garcias e Vera Cruz".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME* – R$ 13.714,00 (treze mil, setecentos e quatorze reais). Três Lagoas/MS, 15 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F2B22C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 719/2010 – Convite nº 072/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA - LL***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 094/AJ/2010, visando a Aquisição de colchões para atender as atividades dos "Centros de Educação Infantil" - Rede Municipal de Ensino no ano de 2010.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29/05/2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C7528669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 263/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2538/2009 –Pregão Presencial nº. 026/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 263/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/06/2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C3DD2FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3723/2010 - CONVITE Nº. 192/2010.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CARLA SANTOS VIEIRA - ME* – R$ 65.629,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
Três Lagoas/MS, 28 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C8BF11B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3863/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) pacotes de fraldas para pacientes do SAE, conforme CI 1363/10 - SAÚDE.
EMPRESA: ***LEANDRO TEBET THOME – EPP***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 28/07/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde - 39.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 364 fonte 0.
Três Lagoas/MS, 28 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:96C94D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3857/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 06(seis) caixas térmicas 24 litros, para uso na segunda etapa da campanha contra a poliomielite, conforme CI 1395/10 - SAÚDE.
EMPRESA: *TRIAÇO HIDR. ELÉT. FER. E FERRAGENS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/07/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 267 fonte 0

Três Lagoas/MS, 27 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5CD7B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2010

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária e a Cláusula Quarta da Forma de Repasse do Convênio nº 002/2010. Após retificação as Cláusulas: Terceira e Quarta do Convênio nº 002/2010 passam a ter as seguintes redações**: A Cláusula Terceira** - Ao valor atribuído no Termo de Convênio nº 002/2010, de R$ 132.000,00 (cento trinta dois mil reais), adita-se **R$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais) alocados de acordo com as seguintes classificações orçamentárias e programas de trabalho: **09.13.08.244.402-2021**-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social – Natureza da Despesa: **33.50.43.00** – Subvenção Social. **A Cláusula Quarta** – Os recursos serão liberados a Missão Salesiana de Mato Grosso – MSMT, na seguinte forma: 05(cinco) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, após a data da assinatura.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 28/07/2010.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

Pe. LAURO TAKAKI SHINOHARA
Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso

Ir. ARMANDO CATRANA
Coordenador do Centro Juvenil da MSMT

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DEDA8416

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 867/2010 DE 30 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a reformulação da organização estrutural da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA FINALIDADE
Art. 1º - Esta Lei reformula a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela lei Orgânica, com a seguinte finalidade:
I - a proteção do patrimônio histórico-cultural do Município, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
II - o desenvolvimento de programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
III - a promoção do adequado reordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
IV - a organização e a prestação, direta ou sob regime de concessão de permissão dos serviços públicos de interesse local, incluído o essencial de transporte coletivo;
V - o planejamento de suas atividades, atendendo às peculiaridades locais e aos princípios técnicos convenientes ao desenvolvimento integral da comunidade;
VI - a coordenação e a supervisão do processo de planejamento e execução de programas, voltados para o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
VII - a promoção de ações de combate às causas de pobreza e de fatores de marginalização, promovendo a integração social da população menos favorecida;
VIII - a proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, preservando a flora e a fauna e estimulando a recuperação do meio ambiente depredado;
IX - o desenvolvimento de ações de saúde e assistência social à população;
X - a proteção às pessoas portadoras de deficiências;
XI - o desenvolvimento de ações que assegurem o acesso à cultura e à educação pré-escolar e ensino fundamental.
XII- - o desenvolvimento de ações objetivando os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia;
XIII- - a proteção a mulher com a finalidade de promover, no âmbito municipal, toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservando sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social
XIV- - atuação instrumental com o objetivo de viabilizar a infra estrutura e apoio técnico operacional que visem a instalação e o adequado funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT no município de Batayporã-MS, em parceria com o Governo Estadual e Federal;
XV- - implantação do Sistema de Controle Interno da Administração Pública com plataforma de sustentação no sistema de informação e comprometimento dos gestores, de acordo com os instrumentos constitucionais (Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Constituição Federal, vedado ao responsável pelo sistema de controle interno: cargo comissionado, estágio probatório, sanção administrativa anterior, atividade político-partidária, subordinando-se a sua Lei de criação.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - Para o cumprimento de suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Batayporã - PMB, administrada pelo Prefeito Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional básica;
I - Órgãos Colegiados:
a) Conselhos Municipais;
II - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretaria de Governo (SEGOV);
b) Controladoria
III - Órgãos de Atuação Instrumental:
a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SMAFIP);
IV - Órgãos de Atuação Programática:
a)- Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura (SMAOIE);
b)- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);
c)- Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
d) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer (SMMATDEL);

Art. 3º - A estrutura organizacional de cada órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal de Batayporã compreenderá unidades administrativas, observados os seguintes níveis e respectivas nomenclaturas:

I – Agentes Políticos ocupantes de cargos de Secretário, responsáveis pela gestão pública no âmbito de suas respectivas secretarias, remunerados por subsídio fixado pela Câmara Municipal;
a – Os Secretários Municipais, como agente políticos, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 anos, no exercício dos direitos políticos;
b – Compete ainda aos Secretários Municipais além das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e na Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
II - Nível de Assessoramento - voltado às funções de apoio direto, de caráter técnico e jurídico, ao dirigente em nível de Direção Superior, símbolos CC1-1, CC1-02, CC1-03, CC1-04;
III - Nível de Execução Programática - representado por unidades encarregadas das funções específicas, referentes a programas, projetos e serviços de caráter permanente, nas respectivas áreas de atuação dos Órgãos Municipais, ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC2-01;
IV - Nível de Atuação Auxiliar - voltado às funções de apoio administrativo aos Órgãos Municipais, ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC3-01, CC3-02, CC3-03, CC4-01, CC4-02, CC4-03, CC4-04, CC5-01, CC5-02, de acordo com a importância das atividades desenvolvidas;
V — Nível de Atuação Diversa, voltado aos serviços de estafeta, guardador, "office-boy", segurança, e etc; ocupantes de Cargo em Comissão símbolo CC6-01;
VI- Nível de Atuação Específica, na inspeção de produtos de origem animal, conforme a legislação especifica das esferas de governo municipal, estadual e federal; normas gerais de inspeção de carnes e de aves, para atender Termo de Cooperação Técnica junto ao Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Superintendência Federal em Mato Grosso do Sul, ocupante de cargo em comissão, símbolos TCT-1-01, TCT-2-02, TCT-3-01, TCT-4-01, e TCT-5-01, com atribuições diferenciadas na jornada de inspecionamento, de conformidade com a necessidade dispostas na legislação pertinente;
VII - Os funcionários efetivos nomeados para Funções de Confiança, ocuparão cargos de confiança símbolo FC1 a FC5, de acordo com a importância das atividades desenvolvidas, de conformidade com a Lei nº 502/2001, e alterações introduzidas pela Lei nº 729/2007;
VIII - Aos funcionários ocupantes dos cargos em comissão, símbolos TCT-1-01, TCT-2-02, TCT-3-01 e TCT-4-01, e TCT-5-01, poderá ser atribuído adicional noturno no percentual de até 20% (vinte por cento) do vencimento;
IX - Os funcionários efetivos nomeados para Cargos em Comissão, deverão fazer opção pelo SUBSÍDIO correspondente ao cargo ou a remuneração originária.

Art. 4º - Fica a representação gráfica da estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS demonstrada de conformidade com o Anexo I e os Agentes Políticos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários com o Anexo II desta Lei.

TÍTULO III
DA FINALIDADE DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
SEÇÃO ÚNICA
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 5º - Os Conselhos Municipais têm suas finalidades e composições definidas em seus atos de criação e seus funcionamentos regulados em regimentos próprios.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A Secretaria de Governo - SEGOV, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal, tem por finalidade:
I - o assessoramento ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, em assuntos técnicos político e administrativos pertinentes à Administração Municipal;
II - a coordenação geral do desenvolvimento de ações técnico-administrativas pertinentes à Administração municipal;
III - a articulação técnica e política com a Câmara Municipal, objetivando assegurar a consecução das metas da Administração Municipal e o atendimento as necessidades da comunidade;
IV - a integração e articulação com os órgãos da Administração Pública e organismos representativos da comunidade, para garantir a efetividade do Plano de Governo;
V - o desempenho das atividades de comunicação institucional;
VI - a supervisão das atividades relacionadas à habitação, cultura, esporte, lazer e de planejamento urbano e de meio ambiente;
VII - a supervisão dos assuntos relacionados a Guarda Municipal;
VIII- a adequação das atividades de competência municipal, através do Departamento Municipal de Trânsito, criado pela Lei nº 410/98, com observância do art. nº 333, § 2º da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
IX- a adequação das atividades de competência municipal, através do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, de conformidade com o item XV do art. 1º desta Lei, passível de sua implantação;
X - o fomento ao comércio, indústria e turismo;
XI - o estabelecimento de diretrizes e normas relativas à regularização e assentamentos de favelas e à concessão de áreas em regime de comodato;
XII - o planejamento e a coordenação do processo de execução da Política Fundiária para a população de baixa renda do Município;

XIII - a Junta de Serviço Militar – JSM;
XIV - os serviços cerimoniais, os de imprensa incluindo a produção e distribuição de material jornalístico e o de relações públicas.

Art. 7º - A Assessoria Jurídica é órgão de assessoramento no âmbito da Secretaria de Governo, com a incumbência de organizar os trabalhos da área em conjunto com os advogados do município, abrangendo:
I - a representação do Município perante o contencioso administrativo;
II - o assessoramento ao Poder Executivo na interpretação, aplicação e controle das normas jurídicas;
III - o assessoramento ao Prefeito Municipal na elaboração do processo legislativo e o controle da legalidade dos atos administrativos;
IV - o controle das desapropriações;
V - o controle documental da legislação municipal;
VI - a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo;
VII - a propositura de ação declaratória de nulidade ou de anulação de quaisquer atos, havidos como ilegais ou inconstitucionais;
VIII - o controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, na forma do art. l00 da Constituição Federal;
IX — a execução fiscal.
X — para o exercício inerente às ações do presente artigo, poderá o Prefeito Municipal utilizar-se do corpo efetivo de advogados da municipalidade, e ainda se necessário, contratar, obedecendo à legislação pertinente, profissionais para realizar as tarefas descritas.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SMAFIP, órgão de atuação instrumental, responsável pelo planejamento, supervisão técnica, controle e coordenação das atividades dos Sistemas de Financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade:
I - a formulação e execução da Política Tributária do Município;
II - o desempenho das atividades referentes à administração tributária, financeira e contábil;
III - a coordenação e controle prévio de aquisições de bens e serviços;
IV - a coordenação das atividades de processamento de dados;
V - cobrança extrajudicial das dívidas para com o Município;
VI - inscrição e controle da Dívida Ativa.
VII- manter atualizado o cadastro de contribuintes;
VIII — compor anualmente, com três funcionários, a Junta de Recursos Fiscais;
IX - a Unidade Municipal de Cadastro que disciplina a organização e o intercâmbio entre a Receita Federal e o INCRA e ou órgãos correlatos para a estrutura fundiária do município, bem como organizar, mediante convênio e/ou legislação especifica a municipalização do Imposto Territorial Rural - ITR.
X – o treinamento e capacitação dos servidores;
XI - a administração do processo de planejamento, mediante a orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações e na execução orçamentária;
XII- o desempenho das atividades referentes à administração financeira e projetos;
XIII - a elaboração da Proposta de Diretrizes Orçamentárias, do orçamento anual e plurianual de investimento;
XIV - o acompanhamento, a coordenação e avaliação de planos, programas e projetos da Administração Municipal;
XV - proposição de medidas que assegurem o equilíbrio orçamentário na programação e execução das ações;
XVI - o planejamento, acompanhamento, controle e avaliação de programas e projetos dos Órgãos Municipais;
XVII - a administração de pessoal e de cargos, funções e empregos de qualquer natureza;
XVIII - o estabelecimento das diretrizes da Política de Recursos Humanos;
XIX - a administração de materiais, serviços, bens patrimoniais móveis, da documentação produzida pela Administração Municipal;
XX - a coordenação, supervisão, e controle dos serviços gerais de comunicação, arquivo, protocolo, limpeza, manutenção, reprografia, portaria, vigilância e transportes;
XXI - a coordenação do processo de capacitação de recursos humanos;
XXII - a organização, controle e atualização do cadastro geral de fornecedores e prestadores de serviços;
XXIII - a coordenação, execução e fiscalização do processo licitatório;

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Art. 9º- A Secretaria Municipal de Agricultura, Obra e Infra Estrutura - SMAOIE, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I - o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos com vistas à sua área de atuação;
II - o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do município, incluído a este o Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF e os produtores em geral, em consonância com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer;
III- a administração, controle e fiscalização dos serviços inerentes a agricultura e meio ambiente;

IV - o acompanhamento e controle de ordenamento do uso e da ocupação do território municipal, de acordo com a legislação urbanística e ambiental;
V - a coordenação e execução do processo de avaliação dos imóveis rurais do Município para fins de lançamento de tributos, desapropriações e outras finalidades de interesse da Administração Municipal, com a corroboração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, e os órgãos interessados;
VI - a fiscalização de posturas estabelecidas pelo Código de Polícia Administrativa do Município, também são executadas em conjunto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer (SMMATDEL);, e órgãos envolvidos;
VII - o planejamento, a coordenação e fiscalização do transporte e do sistema viário do Município, com a corroboração de todas as Secretarias Municipais inerentes às suas tarefas;
VIII — a elaboração e execução de programas que promovam o desenvolvimento econômico do município, na agricultura, pecuária, proporcionando um intercambio para a implantação e integração da indústria e comércio de pequenas e micro empresas, previsto em legislação;
IX — o controle estatístico e econômico das atividades produtivas e comerciais instaladas no município;
X — a análise, aprovação e acompanhamento de projetos de instalação de novas unidades produtivas, impondo a aplicação da legislação ambiental vigente, com observância a legislação estadual e federal, em conjunto com a Secretaria Municipal pertinente;
XI - a administração e manutenção dos setores responsáveis pelo abastecimento e distribuição, com intercâmbio de informações e tarefas com a Secretaria Municipal pertinente.
XII- a coordenação dos projetos e programas do PRONAF, incluído a estes os equipamentos e maquinários destinados ao desenvolvimento das tarefas inerentes a agricultura, bem como os equipamentos rodoviários para manutenção e apoio das estradas vicinais serão administradas e fiscalizadas em corroboração com as Secretarias envolvidas no uso dos mesmos equipamentos e/ou equipamentos correlatos, etc.;
X - a administração dos serviços de limpeza e iluminação pública, dos sistemas de drenagem, bem como de praças, parques e áreas verdes;
XI - o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos com vistas à construção e recuperação de obras públicas municipais e do sistema viário e rodoviário municipal;
XII - o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos com vistas à construção, reforma e recuperação de próprios do Município;
XIII - a administração, controle e fiscalização de feiras livres, mercados municipais e cemitérios;
XIV - o acompanhamento e controle de ordenamento do uso e da ocupação do território municipal, de acordo com a legislação urbanística e ambiental;
XV - o desenvolvimento de diretrizes que assegurem o controle do sistema cartográfico e do cadastro técnico-imobiliário para embasamento das ações de planejamento fiscal e tributário do Executivo Municipal;
XVI - a coordenação e execução do processo de avaliação dos imóveis rurais e urbanos do Município para fins de lançamento de tributos, desapropriações e outras finalidades de interesse da Administração Municipal;
XVII - a fiscalização de posturas urbanas estabelecidas pelo Código de Polícia Administrativa do Município;
XVIII- o acompanhamento e controle do patrimônio dos bens imóveis do Município;
XIX - o planejamento, a coordenação e fiscalização do transporte e do sistema viário do Município,
XX - a execução dos serviços de transporte por administração direta, adjudicação a outros níveis de governo ou através de terceiros;
XXI - a manutenção, sinalização e a fiscalização das vias urbanas e rurais municipais;
XXII — a captação de investidores para a instalação de novas unidades produtivas, turísticas ou comerciais;
XXVI- os serviços de manutenção dos equipamentos e maquinários destinados ao desenvolvimento das tarefas inerentes a agricultura, bem como os equipamentos rodoviários para manutenção e apoio das estradas vicinais e ainda os equipamentos do Programa PRONAF.
XXVII — a elaboração e execução de programas que proporcionem lazer e vida saudável a população;

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I - o oferecimento de oportunidades de acesso ao ensino prioritariamente, à educação infantil e ao fundamental;
II - o planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades educacionais do Município;
III - a promoção de ações com vistas à erradicação ou minimização dos índices de analfabetismo no Município;
IV - a formulação da política Educacional do Município, em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos integrantes dos sistemas de ensino em nível federal e estadual;
V - o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino;
VI - a administração da Rede Municipal de Ensino.
VII - a administração do programa de merenda escolar;
VIII — a elaboração de planos e a aplicação de recursos específicos da educação;
IX — a elaboração e execução de programas que estimulem a prática esportiva à população, principalmente entre os jovens;
X- cumprir o que dispõe a Lei Complementar nº 006/2002, que regulamenta as atividades dos profissionais da Educação, de acordo com o art. 189, inciso V, da Constituição Estadual, observadas as disposições da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
XI - gerenciar os recursos do FUNDEB de acordo com as normas do Ministério de Educação e Cultura;
XII – Elaboração e execução de Programas na área de Cultura, integrando com os órgão superiores e hierárquicos estaduais e federais..

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I - a formulação e execução da Política de Saúde que vise à redução de riscos de doenças e outros agravos, tendo como base os indicadores sócio-econômicos e culturais da população;
II - a identificação e divulgação de fatores condicionantes e determinantes de doenças;
III - a elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, em termos de prioridades e estratégias, em consonância com o Sistema Único de Saúde e com o Conselho Municipal de Saúde;
IV - a promoção e controle de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde e meio ambiente;
V - a coordenação do processo de ações de vigilância da saúde;
VI - atendimento integral à saúde, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais, tratamento e promocionais,
VII - a administração e manutenção das Unidades de Saúde e da Farmácia de Distribuição.
VIII – a formulação e execução da política de saúde em parceria com hospitais, institutos e órgãos de governos com atribuições especificas na área por força da legislação pertinente ou convênios.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I - a definição e coordenação da Política Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
II — a elaboração e execução de projetos de atendimento, em especial às crianças carentes, idosos e suas famílias;
III - a definição e coordenação da Política Municipal do Trabalho;
IV — a elaboração e execução de projetos de capacitação e colocação profissional;
V - prestar apoio técnico-administrativo ao Conselho Tutelar.
VI- - a orientação e proteção da mulher com a finalidade de promover ações afirmativas no âmbito municipal, na sua valorização, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservando sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;
VII- - atuação instrumental com o objetivo de viabilizar a infra-estrutura e apoio técnico operacional que visem a instalação e o adequado funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT no município de Batayporã-MS, em parceria com o Governo Estadual e Federal;
VIII- Formalizar a execução da política de assistência social de acordo com a orientação e as metodologias implantadas pelo órgãos superiores estadual e federal, naquilo que possa ser equacionado, mediante as programações orçamentárias existentes no orçamento vigente, e englobar conjuntos e normas pactuados mediante Convênio e/ou Termos de Ajustes entre as partes envolvidas para a melhor ampliação da assistência social no município.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer - SMMATDEL, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – formular a execução da política de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, no âmbito do município, mediante projeto de preservação ambiental;
II - o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos com vistas à sua área de atuação em geral;
III - a administração, controle e fiscalização dos serviços inerentes à parte que integra o meio ambiente na agricultura, com preocupação na erosão e na política do sistema florestal no meio ambiente;
IV - o acompanhamento e controle de ordenamento do uso e da ocupação do território municipal, de acordo com a legislação urbanística e ambiental;
V - a coordenação e execução do processo de avaliação dos imóveis rurais do Município para fins de lançamento de tributos, desapropriações e outras finalidades de interesse da Administração Municipal, com a corroboração da Secretária Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, e os órgãos interessados;
VI - a fiscalização de posturas estabelecidas pelo Código de Polícia Administrativa do Município, também são executadas em conjunto a Secretária Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, e órgãos envolvidos;
VII — a elaboração e execução de programas que promovam o desenvolvimento econômico do município, no turismo, desporto e lazer, indústria e comércio;
VIII – a integração do município no SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente;
IX – a formulação de políticas públicas na educação e conscientização ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
XXIII — a análise, para concessão de benefícios fiscais e estruturais previstos em lei, para a ampliação e implantação de incrementos turísticos, com observância à melhoria de ambiente para o comércio em geral;
XXIV - a coordenação de projetos especiais para o desenvolvimento do turismo no município;
XXV - a coordenação e promoção de ações que visem à divulgação das potencialidades turísticas do município;

XXVIII — a elaboração e execução de programas que demonstrem e incentivem a fixação e a ampliação dos valores ambientais, em especial os regionais;
XXIX – Ações de recuperação de danos ao Meio Ambiente;
XXX – Elaboração e execução de Programas que estimulem a prática esportiva.

TÍTULO IV
DA CARACTERIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 14 - As atividades de planejamento, administração financeira, administração geral e de recursos humanos serão desenvolvidas, de forma centralizada, através dos seguintes sistemas:
I - Sistema de Administração Geral e de Recursos Humanos;
II - Sistema de Planejamento Financeiro;

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS

Art. 15 - Através dos Grupos Administrativos, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento — SMAFIP- coordenará, junto aos demais órgãos, os seguintes serviços-meio:
I - aquisição, recebimento, guarda, distribuição, controle e alienação de materiais;
II -registro, carga, tombamento, controle, manutenção e conservação de bens patrimoniais, móveis, inclusive as obras de arte e objetos decorativos;
III - aquisição, guarda, manutenção e alienação de veículos leves:
IV - reprografia, arquivo de documentação e manutenção de biblioteca;
V - acompanhamento e controle de protocolo, de tramitação de expediente, de telefonia, de portaria, de vigilância, de copa e manutenção e conservação da limpeza predial;
VI - estabelecimento de critérios para recrutamento, seleção, admissão e cadastramento de recursos humanos, com vistas a atender a demanda dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal;
VII - estabelecimento de critérios para movimentação de pessoal entre os órgãos da Administração Municipal, com ciência da Secretaria de origem do servidor;
VIII - controle centralizado dos cargos em comissão e de funções gratificadas, bem como ampliação do quadro permanente;
IX - coordenação do processo de avaliação de desempenho dos servidores.

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Art. 16 - A gestão dos recursos financeiros, orçamentários e extra-orçamentários processar-se-á sob a coordenação e orientação centralizada da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento — SMAFIP-.

Art. 17 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento — SMAFIP - assegurar o controle interno e externo da administração municipal na aplicação dos recursos financeiros a ela destinados, através de:
I - elaboração do cronograma financeiro de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
II - programação e execução dos pagamentos devidos pela Administração Municipal;
III - auditagem nos atos financeiros;
IV — observação dos programas contidos na lei orçamentária;
V — observação das prescrições legais contidas nas legislações específicas aplicáveis aos municípios.
VI- a formulação de implantação de sistemas advindos de normas constitucionais legalmente estabelecidas com o apoio do quadro de servidores efetivos, comissionados e se necessário assessorias e consultorias.

TÍTULO V
DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 18 - O processo decisório, no âmbito da Administração Municipal, observará os seguintes critérios:
I - controle de resultados;
II - coordenação funcional;
III - descentralização das decisões.

CAPÍTULO I
DO CONTROLE DE RESULTADOS

Art. 19 - O controle de resultados dos programas e das ações dos Órgãos Municipais constitui responsabilidade de todos os níveis de chefia e será exercido, de forma sistemática e permanente, compreendendo:
I - a avaliação da realização física de planos, programas e orçamentos;
II - a avaliação comparativa dos custos operacionais com os resultados obtidos;

III - o acompanhamento e controle de obras, serviços e materiais, de acordo com as especificações previstas em licitações;
IV - a otimização de tempo, de recursos financeiros, materiais e humanos, racionalizando métodos, processos e práticas de trabalho que configurem desperdício.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO FUNCIONAL

Art. 20 - A coordenação funcional na Administração Municipal tem por objetivo evitar a superposição de iniciativas, facilitar a complementaridade de esforço e desenvolver a comunicação entre Secretarias e entre estas e os servidores.
PARÁGRAFO ÚNICO - A coordenação funcional, de que trata o ¨caput¨ deste artigo, será desenvolvida:
I - pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes;
II - pelos Assessores das Secretarias.

Art. 21 - A coordenação funcional, em nível superior, cabe opinar sobre:
I - medidas de incentivo ao desenvolvimento e fortalecimento da economia municipal;
II - diretrizes gerais dos planos de trabalho e respectiva escala de prioridades;
III - política de ação social voltada para a população de baixa renda;
IV - revisão, de acordo com a conjuntura administrativa e financeira do orçamento e da programação dos diferentes órgãos municipais;
V - conveniência ou não de endividamento através de contratação de empréstimo;
VI - alterações da política de vencimentos, de salários e de benefícios de pessoal da Administração Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO - As conclusões da coordenação funcional, em nível superior, poderão ter força normativa, se assim o decidir o Prefeito.

CAPÍTULO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS DECISÕES

Art. 22 - Os servidores ocupantes de cargo de chefia, em todos os níveis, são responsáveis pela melhoria da qualidade dos serviços públicos e têm por atribuições:
I - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros, assegurando a racionalidade das atividades e serviços, evitando a duplicidade de ações, com vistas à consecução das metas e objetivos propostos;
II - divulgar os objetivos, metas e atividades contidas no plano de ação do órgão que chefia, com vistas ao comprometimento de todos com os propósitos estabelecidos;
III - estabelecer mecanismos de valorização do servidor, incentivando-o à participação efetiva e crítica no processo;
IV - coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar a execução de planos, projetos e atividades, com vistas à consecução dos objetivos propostos;
V - incentivar o servidor à participação de cursos, encontros e treinamentos, com vistas à melhoria de seu desempenho.

Art. 23 - As responsabilidades e atribuições específicas das chefias, em todos os níveis, será especificadas no regimento interno dos respectivos órgãos.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Por força das alterações da estrutura e das atribuições das Secretarias Municipais, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, através de decreto, as alterações orçamentárias necessárias para a operacionalização das novas unidades gestoras.

Art. 25 - Os Fundos Municipais serão geridos da forma prevista em seus atos constitutivos.

Art. 26 – O Controle Interno, a ser instituído por Lei, e Conselhos Municipais, órgãos de assessoramento de suas respectivas secretarias afins, ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 27 – A Coordenadoria Especial da Mulher- CEMU, instituída pela Lei nº 740/2007, de 23/08/2007, passa a ser vinculada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho – SMPROST.

Art. 28 - Os Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os ocupantes de Cargos Comissionados passam a receber subsídio, composto de parcela única.

Art. 29 - Anualmente a Câmara Municipal estabelecerá a correção dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento para o exercício de 2010, no limite dos saldos disponíveis das unidades orçamentárias extintas, fusionadas, incorporadas ou transformadas, e/ou ainda adequar todas as dotações orçamentárias de conformidade com as alterações na unidades administrativas, constantes da presente Lei.

Art. 31- Fica o Poder Executivo autorizado a delegar através de Decreto Municipal, poderes para os Secretários Municipais de ordenar conjuntamente ou isoladamente as despesas da sua Secretaria, bem como assinar cheques das Contas Bancárias referentes a Fundos Municipais.

Art. 32 - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto, as disposições desta Lei.

Art. 33 - Ficam criados os cargos comissionados constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 34 - A distribuição dos cargos em comissão fica estabelecida pelo constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 35 - Os Funcionários ocupantes dos cargos comissionados descritos acima, estarão sob a égide do Regime Estatutário.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de agosto do ano de 2010, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 792/2008, de 16 de dezembro de 2008, e 802/2009, de 27 de abril de 2009, e 864/2010, de 01 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO I DA LEI Nº 867/2010
ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS				
SECRETARIA DE GOVERNO				
CONTROLE INTERNO				
CONSELHOS MUNICIPAIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E INFRA ESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO		
ASSESSOR ESPECIAL I		
ASSESSOR ESPECIAL II		
ASSESSOR ESPECIAL III		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA	
SSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010..

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO			
ASSESSOR CONTABIL			
ASSESSOR ESPECIAL III			
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II		ASSESSOR TÉCNICO III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMONIO			COORDENADOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO
SUPERVISOR DA TESOURARIA MUNICIPAL	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	SUPERVISOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO DO INCRA

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E INFRA ESTRFUTURA

SECRETARIO			
ASSESSOR ESPECIAL III			
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
COORDENADOR DO PRONAF, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E ESTRADAS VICINAIS			
ASSESSOR ESPECIALIZADO			
ASSISTENTE ESPECIALIZADO			
SUPERVISOR DE MANUTENÇAO DA FROTA RODOVIÁRIA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III	
ASSISTENTE TÉCNICO I	ASSISTENTE TÉCNICO II		

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO			
ASSESSOR ESPECIAL II			
ASSESSOR ESPECIAL III			
DIRETOR DA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	DIRETOR DA ESCOLA BERNADETE TEIXEIRA		DIRETOR DA ESCOLA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	COORDENADOR DE SERVIÇO PEDAGÓGICO	COORDENADOR DE CULTURA	
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II		ASSESSOR TÉCNICO III
COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
ASSESSOR ESPECIAL III		
COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		COORDENADOR DE PLANEJAMENTO GERAL DE SAÚDE
SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DE INFORMATIZAÇÃO		SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA – ESF
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III
CHEFE DE SETOR DAS UNIDADES DE SAÚDE		

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIO		
ASSESSOR ESPECIAL III		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	
COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER		
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SUPERVISOR DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRBALHADOR – CIAT
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESPORTO E LAZER

SECRETARIO		
ASSESSOR ESPECIAL III		
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	COORDENADOR DE TURISMO	COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM

ANEXO IV DA LEI Nº 867/2010
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE GOVERNO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
02	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	2.767,16
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.213,73
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	1.907,53
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	1.907,53
01	CC2-01	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1.907,53
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.591.49
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	912,30
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA	912,30
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.326,97
05	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	912,30
05	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	622,02
21			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-01	ASSESSOR CONTABIL	3.015,87

03	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.591,49
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.326,97
03	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	912,30
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	622,02
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	1.907,53
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	1.907,53
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	1.907,53
01	CC4-03	COORDENADOR DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMONIO	1.326,97
01	CC4-03	COORDENADOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	1.326,97
01	CC4-02	SUPERVISOR DA TESOURARIA MUNICIPAL	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	912,30
05	CC6-01	ASSESSOR TÉCNICO IV	*586,50
23			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1.907,53
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.907,53
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.591,49
01	CC-3-03	COORDENADOR DO PRONAF, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E ESTRADAS VICINAIS	1.326,97
01	CC4-02	SUPERVISOR DE MANUTENÇAO DA FROTA RODOVIÁRIA	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL	912,30
02	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.326,97
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	912,30
03	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	622,02
01	TCT-1-01	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1.813,21
01	TCT-2-02	ASSISTENTE ESPECIALIZADO	967,05
15	TCT-3-01	ASSISTENTE TÉCNICO I	708,24
01	TCT-4-01	ASSISTENTE TÉCNICO II	708,24
03	TCT-5-01	ASSISTENTE TÉCNICO III	602,00
36			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.213,73
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.591,49
03	CC3-02	DIRETOR DE ESCOLAS	1.326,97
01	CC3-03	COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	1.326,97
01	CC3-03	COORDENADOR DE SERVIÇO PEDAGÓGICO	1.326,97
01	CC3-03	COORDENADOR DE CULTURA	1.326,97
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.326,97
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	912,30
03	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	622,02
04	CC4-03	COORDENADOR PEDAGÓGICO	912,30
18			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.907,53
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.591,49
01	CC3-03	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	1.326,97
01	CC3-03	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO GERAL DA SAÚDE	1.326,97
01	CC4-02	SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DE INFORMATIZAÇÃO	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA –ESF	912,30
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.326,97
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	912,30
04	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	622,02
04	CC6-01	ASSESSOR TÉCNICO IV	*586,50
01	CC5-02	CHEFE DO SETOR DAS UNIDADES DE SAÚDE	622,02

18			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	SIMBOLO	CARGO	VALOR
03	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.591,49
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	1.907,53
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	1.907,53
01	CC3-03	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER	1.326,97
01	CC4-02	SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	912,30
01	CC4-02	SUPERVISOR DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – CIAT	912,30
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.326,97
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	912,30
09	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	622,02
08	CC6-01	ASSESSOR TÉCNICO IV	*586,50
28			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESPORTO E LAZER			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.591,49
01	CC3-03	COORDENADOR DE TURISMO	1.326,97
01	CC3-03	COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER	1.326,97
01	CC3-03	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1.326,97
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.326,97
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	912,30
03	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	622,02
10			

*Piso Salarial

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
ANEXO II DA LEI Nº 867/2010
QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES POLITICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

CARGO	Nº DE CARGOS
PREFEITO MUNICIPAL	01
VICE –PREFEITO	01
SECRETÁRIO	07

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 867/2010
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
ASSESSOR CONTÁBIL	CC1-01	1
ASSESSOR ESPECIAL I	CC1-02	2
ASSESSOR ESPECIAL II	CC1-03	3
ASSESSOR ESPECIAL III	CC1-04	12
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**CC2-01**	11
ASSESSOR TÉCNICO I	CC3-01	8
DIRETOR DE ESCOLA	CC3-02	3
COORDENADOR	CC3-03	12
ASSESSOR TÉCNICO II	CC4-01	16
SUPERVISOR	CC4-02	13
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC4-03	4
CHEFE DE SERVIÇOS	CC4-04	2
ÁSSESSOR TÉCNICO III	CC5-01	28

CHEFE DE SETOR	CC5-02	1
ASSESSOR TÉCNICO IV	CC6-01	17
ASSESSOR ESPECIALIZADO	TCT-1-01	1
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	TCT-2-02	1
ASSISTENTE TÉCNICO I	TCT-3-01	15
ASSISTENTE TÉCNICO II	TCT-4-01	1
ASSISTENTE TÉCNICO III	TCT-5-01	3
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		154

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6AC53DBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RGF 3º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2010
Período de referência: JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2010
CVA: 2010072914374650100201

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	10.891.274,61	0,00
2	Pessoal Ativo	10.891.274,61	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) =(6+7+8+9)**	44.562,36	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	44.562,36	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	10.846.712,25	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)**		10.846.712,25

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.973.586,95
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,21
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	12.405.736,95
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	11.785.450,11

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte:
Nota:

CAMAPUA, 29/07/2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretario De Administraçao E Finanças
CPF.: 38991292100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2010
Período de referência: JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2010
CVA: 201007291437465010020 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
CAMPO	.		1º Semestre/2010		2º Quadrimestre/2010 (JUL a AGO)			3º Quadrimestre/2010 (SET a DEZ)		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
1	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte:										
Nota:										

CAMAPUA, 29/07/2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretario De Administraçao E Finanças
CPF.: 38991292100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010
CVA: 201007291437465010020 1

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1° Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)**	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00
8	**DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)**	0,00	0,00
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
12	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)**	0,00	0,00
13	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	21.915.390,43	22.973.586,95
14	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	0,00	0,00
15	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	0,00	0,00
16	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**		27.568.304,34
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1° Semestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00
18	**PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)**	0,00	0,00
19	De Tributos	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	0,00	0,00
21	Previdenciárias	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1° Semestre
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
27	DEPÓSITOS	0,00	0,00
28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1° Semestre
30	**DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)**	0,00	0,00
31	Passivo Atuarial	0,00	0,00
32	Demais Dívidas	0,00	0,00
33	**DEDUÇÕES (V)[2] = (34+35+36-37)**	0,00	0,00
34	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
35	Investimentos	0,00	0,00
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52

Exercício: 2010 Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010 CVA: 2010072914374650100201			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
37	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
38	**OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC**	0,00	0,00
39	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)**	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênica Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)[1] for negativo, colocar um "-" nessa linha.

[2] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)[2] deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

CAMAPUA, 29/07/2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretario De Administraçao E Finanças
CPF.: 38991292100

ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010
CVA: 2010072914374650100201

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
		2001			2002		
	Exercício Financeiro	3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
		2005			2006		
CAMPO	Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
		2007			2008		
CAMPO	Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.

7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
				2009			2010
CAMPO	Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
				2011			2012
CAMPO	Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
				2013			2014
CAMPO	Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
				2015			2016
CAMPO	Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretario De Administraçao E Finanças
CPF.: 38991292100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010
CVA: 2010072914374650100201

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1° Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.915.390,43	22.973.586,95

9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.821.385,89	5.054.189,13

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1° Semestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:	
Nota:	

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretario De Administraçao E Finanças
CPF.: 38991292100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010
CVA: 201007291437465010020 1

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,	0,00	0,00

	§ 1°)		
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+...+21)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita	0,00	0,00
20	Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas, incluindo os parcelamentos de dívidas não-tributárias	0,00	0,00
21	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
22	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (23+29+30+31)**	0,00	0,00
23	Parcelamento de Dívidas = (24+25+28)	0,00	0,00
24	De Tributos	0,00	0,00
25	De Contribuições Sociais = (26+27)	0,00	0,00
26	Previdenciárias	0,00	0,00
27	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
28	Do FGTS	0,00	0,00
29	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
30	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
31	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
32	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	22.973.586,95 -	
33	**OPERAÇÕES VEDADAS (III)**	0,00	0,00
34	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III) LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO**	0,00	0,00
35	**FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	3.675.773,91	16,00
36	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010
CVA: 201007291437465010020 1

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
37	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	1.608.151,09	7,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	0,00	0,00
Fonte:			
Nota:			
CAMAPUA, 29/07/2010			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretario De Administraçao E Finanças
CPF.:38991292100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010
CVA: 201007291437465010020 1

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	10.846.712,25	47,21
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.405.736,95	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.785.450,11	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.568.304,34	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.054.189,13	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.675.773,91	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	1.608.151,09	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
13	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Fonte:			
Nota:			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO

Secretario De Administraçao E Finanças
CPF.: 38991292100

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:87659802

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - - ANEXO XI

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA- Consolidado DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6ª Edição
LRF, art. 53, § 1º, inciso I - Anexo XI	R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2010 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇOES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2010 (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	1.909,27	813,01	1.096,26
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES	0,00	0,00	0,00
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.909,27	813,01	1.096,26

DIFERENÇA (I-II)	-1.909,27	-813,01	-1.096,26

[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar
não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:9BAB1434

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA – CONSOLIDADO - 6ª Edição				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
ADCT, art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas Jan a Jun 2010	%
		(a)	(b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.074.000,00	10.074.000,00	5.211.367,73	51,73
Impostos	845.000,00	845.000,00	274.983,25	32,54

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	23.000,00	23.000,00	6.692,83	29,10
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	9.206.000,00	9.206.000,00	4.929.691,65	53,55
Da União	5.980.000,00	5.980.000,00	3.221.629,04	53,87
Do Estado	3.226.000,00	3.226.000,00	1.708.062,61	52,95
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	854.600,00	854.600,00	378.970,81	44,34
Da União para o Município				
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS	854.600,00	854.600,00	378.970,81	44,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	82.400,00	82.400,00	48.325,31	58,65
TOTAL	10.846.200,00	10.846.200,00	5.542.013,23	51,10
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Despesas Liquidadas	
(Por Grupode Natureza de Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010	%
		(c)	(d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)				0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Despesas Liquidadas	
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010	%
			(e)	% (e/desp. saude)
DESPESAS COM SAÚDE				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS C/ OUTROS REC. DESTINADOS À SAÚDE	854.600,00	854.600,00	378.970,81	
Recursos de Transf. do SUS	854.600,00	854.600,00	378.970,81	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSC. NO EXERCICIO S/ DISP. RECURSOS PRÓPRIOS				
TOTAL DAS DESP. PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE (V)	854.600,00	854.600,00	378.970,81	0,00
Controle de RP Inscritos em Exercicios Anteriores	Aplic. Mín	Aplic. Apurada	RESTOS A PAGAR	
Vinculados à Saúde	2009	2009	Insc. em 31 dez de	Canc. em 2010
	(f)	(g)	2009	(h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	15,00	26,88	167.520,16	8.018,29
- COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2010 (VI)	-	-	-	8.006,41
- PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE A REC.DE IMP. E TRANSF. CONST. E LEGAIS - ([V-VI]/I)	-	-	-	7,43

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Despesas Liquidadas	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010	%
			(i)	% (i/total i)
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	854.600,00	854.600,00	378.970,81	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	854.600,00	854.600,00	378.970,81	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-)RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	854.600,00	854.600,00	378.970,81	0,00
Assinaturas:				

FONTE: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0236764C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- ANEXO XIV

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Consolidado - 6ª Edição				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2010				
LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV				R$ Milhares
RECEITAS		PREVISÃO	RECEITAS	SALDO A
		ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZAR
		(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL		39,30	21,25	18,05
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		39,30	21,25	18,05
Alienação de Bens Móveis		39,30	21,25	18,05
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL		39,30	21,25	18,05
		DESPESAS EXECUTAS ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	SALDO A EXECUTAR
	ATUALIZADA		PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d) - (e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.909,27	0,00	1.648,76	260,51
Despesas de Capital	1.909,27	0,00	1.648,76	260,51
Investimentos	1.633,27	0,00	1.372,76	260,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	276,00	0,00	276,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5727,8136	R$ 0,00	R$ 1.648,76	0,00
	2009	2010		SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (b)-(e+f)		(j) = (h+i)
	0,00	1.627,51		1.627,51

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C40D2CEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA – CONSOLIDADO - 6ª Edição		
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	15.400,00	15.400,00
Previsão Atualizada da Receita	15.400,00	15.400,00
Receitas Realizadas	2.640,43	7.377,06
Saldos de Exercicios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	15.400,00	15.400,00
Dotação Atualizada	15.400,00	15.864,18
Despesas Empenhadas	512,89	14.049,27
Despesas Liquidadas	2.667,32	7.149,93
Superávit Orçamentário	0,00	14.042,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
LEGISLATIVA	**0,00**	0,00
ACAO LEGISLATIVA	**0,00**	0,00
ADMINISTRAÇAO	**615,18**	1.681,43
ADMINSITRACAO GERAL	**579,46**	1.590,02
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	**35,72**	91,41
ASSISTENCIA SOCIAL	**220,65**	515,22
ADMINSITRACAO GERAL	**94,95**	264,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	**4,38**	10,22
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	**34,38**	66,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**13,30**	34,89
ASSISTENCIA COMUNITARIA	**70,92**	134,35
PREVIDENCIA SOCIAL	**45,63**	119,81
PREVIDENCIA BASICA	**45,63**	119,81
SAUDE	**697,35**	1.892,25
ATENCAO BASICA	**694,59**	1.870,39
EDUCAÇAO	**709,31**	2.278,74

FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	**0,00**	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**33,72**	77,84
ENSINO FUNDAMENTAL	**582,07**	1.939,42
EDUCACAO INFANTIL	**92,12**	258,83
EDUCAÇAO ESPECIAL	**1,40**	2,65
CULTURA	**1,01**	3,04
DIFUSAO CULTURAL	**1,01**	3,04
URBANISMO	**0,00**	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	**0,00**	0,00
SERVICOS URBANOS	**0,00**	0,00
GESTAO AMBIENTAL	**6,50**	6,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	**0,00**	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	**0,00**	0,00
AGRICULTURA	**39,22**	88,81
EXTENSÃO RURAL	**39,22**	88,81
ENERGIA	**24,39**	151,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	**0,00**	0,00
TRANSPORTE	**284,86**	357,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	**0,00**	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	**284,86**	357,31
DESPORTO E LAZER	**23,23**	54,91
DESPORTO COMUNITARIO	**23,23**	54,91
RESERVA DE CONTINGENCIA	**0,00**	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**0,00**	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Liquida			14.177,48
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores		0,00	0,00
Públicos Receitas Previdenciárias (III)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado até o bimestre**	**% em Relação à Meta**
	(a)	**(b)**	**(c)**
Resultado Nominal	0,00	439,75	0,00
Resultado Primário	0,00	1.259,28	0,00

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	406,91	18,54	309,64	78,73
Restos a Pagar Processados	310,91	0,00	301,53	9,38
Poder Executivo	308,98	0,00	301,53	7,45
Poder Legislativo	1,93	0,00	0,00	1,93
Restos a Pagar Não Processados	96,00	18,54	8,11	69,35
Poder Executivo	96,00	18,54	8,11	69,35

	Valor	**Limites Constitucionais**	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Apurado até o Bimestre**	**% Minimo a aplicar**	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	1.200.881,23	18% / 25%	27,76
Mínimo de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.200,88	60%	111,05
Mínimo de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			813,01	1.096,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercicio**	**20º Exercicio**	**35º Exercicio**
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			21,25	18,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.648,76	1.907,62
		Valor	**Limites Constitucionais**	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Apurado até o Bimestre**	**% Minimo a aplicar no Exercicio**	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		378,97	15,00	7,43
Assinaturas:				

FONTE: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:10877843

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
6ª EDIÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA – CONSOLIDADO
6ª Edição RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.416.200,00	8.416.200,00	1.573.025,97	4.325.431,10	51,39
Receitas de Impostos	969.000,00	969.000,00	193.058,06	333.352,47	34,40
Impostos	845.000,00	845.000,00	169.248,26	274.983,25	32,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	23.000,00	23.000,00	2.227,28	6.692,83	29,10
Divida Ativa dos Impostos	101.000,00	101.000,00	21.582,52	51.676,39	51,16
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.447.200,00	7.447.200,00	1.379.967,91	3.992.078,63	53,61
Cota-Parte FPM (80%)	4.640.000,00	4.640.000,00	943.620,88	2.534.986,53	54,63
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (80%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS (80%)	2.400.000,00	2.400.000,00	419.601,06	1.218.763,70	50,78
Cota_Parte IPI-Exportação (80%)	11.200,00	11.200,00	0,00	3.748,37	33,47
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	82.400,00	82.400,00	3.818,96	48.325,31	58,65
Cota-Parte ITR (80%)	144.000,00	144.000,00	99,60	42.316,70	29,39
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA (80%)	169.600,00	169.600,00	12.827,42	143.938,02	84,87
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	2.695.000,00	2.695.000,00	459.502,83	1.357.960,09	50,39

(III)					
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB(IV)	2.550.000,00	2.550.000,00	413.182,54	1.249.206,54	48,99
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.550.000,00	2.550.000,00	413.182,54	1.249.206,54	48,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	46.320,29	108.753,55	75,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	46.320,29	108.753,55	75,00
Tranferências do Governo Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Vinculadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.028.800,00	11.028.800,00	2.028.709,84	5.635.065,88	51,09
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Educação Infantil e Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento dos Profissionais do Magisterio e Ens. Fundamental (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculadas a Contribuição do Salario Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadas com Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadas com Outros Recursos Vinculados á Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

[SE II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)	
[SE II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1200881,23
DEDUÇÕES DA DESPESA	**VALOR**

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCICIO (XIII)	1200881,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,00
Outras Despesas com Ensino Fundamental	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	
TOTAL (XVI)	1200881,23

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	
	nscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
00RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII) RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII+VIII+IX+XII) - (XVI)]		**-1.200.881,23**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - (XIX-XVII) / I CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	-27,76
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I * 0,25) < CAPUT I § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	**-111,05**
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de dezembro de 2009	Jan a Jun 2010
	10269,46	22182,8

Assinaturas: (2/2)

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0DD15D11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ANEXO VI

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA - CONSOLIDADO 6ª Edição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO		**SALDO**	
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.521.316,37	8.221.316,37	8.245.316,37
DEDUÇÕES (II)	616.524,83	900.857,47	780.269,97
Ativo Disponível	925.042,81	932.325,22	813.237,72
Haveres Financeiros	1.464,18	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	309.982,16	31.467,75	32.967,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	7.904.791,54	7.320.458,90	7.465.046,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) 7.904.791,54 7.320.458,90 7.465.046,40

ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Jun/2010 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	144.587,50	-439.745,14

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO		**SALDO**	
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREV (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREV (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Assinaturas:
FONTE:
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3695506A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR POR GESTÃO - ANEXO IX

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA 6ª Edição

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR POR GESTÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso V, Anexo IX.										R$ Milhares
GESTÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exerc	2009				Exerc	2009			
EXECUTIVO										
1 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	-	153,07	-	145,61	7,45	14,37	69,03	10,52	-	72,89
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	155,92	-	155,92	-		11,60	8,02	7,13	3,54
3 - FUNDEF	-									
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-		0,99	-	0,99	-
5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	-									
6 - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	-									
7 - FUNDEB	-									
TOTAL	0,00	308,98	0,00	301,53	7,45	14,37	81,62	18,54	8,11	69,35

Assinaturas:

FONTE:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:DBF72CBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO VII.

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA 6ª Edição RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio / Junho

LRF, Art. 53, inciso III, Anexo VII.

R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada		RECEITAS REALIZADAS	
		No bimestre	Exercício Atual Ate o Bimestre Jan a Jun 2010	Exercício Ant. ate o Bim Jan a Jun 2009
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.045,20**	**2.590,45**	**7.114,51**	**6.987,24**
Receita Tributária	906,60	174,44	313,71	510,37
IPTU	180,00	104,63	108,04	117,05
ISS	380,00	17,70	62,93	212,25
ITBI	125,00	32,25	53,04	59,74
IRRF	160,00	14,66	50,97	85,48
Outras Receitas Tributárias	61,60	5,19	38,72	35,85
Receita de Contribuição	390,50	73,25	209,97	253,52
Receita Previdenciária	5,50	0,00	0,00	48,85
Outras Contribuições	385,00	73,25	209,97	204,68
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80,50	8,73	24,78	24,77
(-) Aplicações Financeiras	-80,50	-8,73	-24,78	-24,77
Transferências Correntes	13.574,80	2.306,45	6.508,56	6.160,63
FPM	5.800,00	1.179,53	3.168,73	3.048,36
ICMS	3.000,00	524,50	1.523,45	1.502,79
Convênios	1.238,00	106,27	182,55	0,00
Retenção FUNDEF	-1.845,20	-344,62	-986,76	-945,22
Outras Transferências Correntes	5.382,00	840,77	2.620,58	2.554,69
Demais Receitas Correntes	173,30	36,32	82,27	62,71
Dívida Ativa	112,00	25,36	59,24	39,04
Diversas Receitas Correntes	61,30	10,96	23,03	23,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**274,30**	**41,25**	**237,76**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IV)	39,30	21,25	21,25	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	235,00	20,00	216,51	0,00
Convênios	235,00	20,00	216,51	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-IIIIV-V)	**235,00**	**20,00**	**216,51**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII) = (I+VI)	15.280,20	2.610,45	7.331,03	6.987,24

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada		DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Exercício Atual Ate o Bim Jan a Jun 2010	Exercício Ant. ate o Bim Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.794,91**	**2.320,41**	**6.336,92**	**5.981,74**
Pessoal e Encargos Sociais	7.415,04	1.225,07	3.705,28	3.195,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.379,87	1.095,34	2.631,64	2.786,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.794,91**	**2.320,41**	**6.336,92**	**5.981,74**

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.909,27**	**346,91**	**813,01**	**516,72**
Investimentos	1.633,27	311,19	721,60	247,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	276,00	35,72	91,41	269,62
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) =	**1.633,27**	**311,19**	**721,60**	**247,10**
(XI-XII-XIII-XIV)				
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	**160,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	15.588,18	2.631,60	7.058,51	6.228,84
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-307,98	-21,16	272,51	758,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Assinaturas:

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B802255D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	ATÉ O SEMESTRE de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAMCOPRAS FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.847.658,44	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARAMCOPRAS FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE	0,00	0,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTER		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECE		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:5F940A25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2010

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2010 Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.079.565,60	23.847.658,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2010 Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:7AB61912

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2010 R$ 1
RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, Inciso I e alínea "b")

CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2010
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	449.906,94	449.906,94
Ativo Disponível	449.406,94	449.406,94
Haveres Financeiros	500,00	500,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	449.906,94	449.906,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.079.565,60	23.847.658,44
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,95	1,89
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL<0% >	0,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercicio Anterior	SALDO DO EXERCICIO 2010		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar

Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:67FBA381

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I

IGUATEMI - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Jul/2009 a Jun/2010		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2009 a Jun/2010 Liquidadas(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.598.339,12	
Pessoal Ativo	12.521.147,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.191,41	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	56.956,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judiciais	56.956,56	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.541.382,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	12.541.382,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.847.658,44	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	52,59	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	12.877.735,56	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	12.233.848,78	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64;b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:4A7F448B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	12.541.382,56	52,59
Limite Máximo(Incisos I,II e II, art. 20 da LRF)	12.877.735,56	54,00

Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	12.233.848,78	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	449.906,94	1,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:5FA5A2AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Página 1 de 2				
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.236.390,00	3.973.835,01	11.994.797,56	11.241.073,22
Receita Tributária	1.746.000,00	282.217,21	891.885,70	770.840,76
IPTU	230.000,00	108.297,43	118.516,41	119.845,03
ISS	346.000,00	59.516,95	144.716,63	123.192,31
ITBI	650.000,00	5.005,40	439.510,12	355.376,44
IRRF	400.000,00	85.661,06	126.186,01	124.415,59
Outras Receitas Tributárias	120.000,00	23.736,37	62.956,53	48.011,39
Receita de Contribuições	1.098.000,00	45.980,00	138.228,75	139.843,00
Receita Previdenciária	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	298.000,00	45.980,00	138.228,75	139.843,00
Receita Patrimonial Líquida	53.000,00	1.150,00	3.650,00	2.671,18
Receita Patrimonial	160.000,00	30.716,87	96.129,81	80.782,49
(-) Aplicações Financeiras	107.000,00	29.566,87	92.479,81	78.111,31
Transferências Correntes	27.046.195,00	3.575.208,37	10.795.420,88	10.211.603,00
FPM	6.000.000,00	1.152.984,89	3.142.192,06	3.048.691,25
ICMS	7.600.000,00	1.236.479,56	3.517.845,52	3.541.897,11
Convênios	700.000,00	167.585,00	639.041,90	266.097,00
Outras Transferências Correntes	12.746.195,00	1.018.158,92	3.496.341,40	3.354.917,64
Demais Receitas Correntes	293.195,00	69.279,43	165.612,23	116.115,28
Dívida Ativa	81.195,00	17.675,54	52.229,42	30.268,68
Diversas Receitas Correntes	212.000,00	51.603,89	113.382,81	85.846,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.135.000,00	652.264,36	1.557.310,92	552.692,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.135.000,00	652.264,36	1.557.310,92	552.692,00
Convênios	1.135.000,00	652.264,36	1.458.343,55	552.692,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	98.967,37	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.135.000,00	652.264,36	1.557.310,92	552.692,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	31.371.390,00	4.626.099,37	13.552.108,48	11.793.765,22

Página 2 de 2
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio – Junho R$ 1
RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2010			Em 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2009	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2010			
DESPESAS CORRENTES (VIII	22.796.891,00	3.752.399,90	10.235.788,77	0,00	9.036.604,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.799.178,21	2.006.029,31	5.974.046,93	0,00	5.830.223,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.997.712,79	1.746.370,59	4.261.741,84	0,00	3.206.381,06	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	22.796.891,00	3.752.399,90	10.235.788,77	0,00	9.036.604,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.015.804,00	312.778,12	950.509,41	0,00	272.567,15	0,00
Investimentos	5.835.804,00	255.079,20	812.030,00	0,00	174.432,13	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	57.698,92	138.479,41	0,00	98.135,02	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.835.804,00	255.079,20	812.030,00	0,00	174.432,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	205.000,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	28.859.695,00	4.007.479,10	11.047.818,77	0,00	9.211.036,41	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	2.511.695,00	618.620,27	2.504.289,71	0,00	2.582.728,81	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

FONTE : SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:805D2A0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 1 PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009	

RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	

2 de 2

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2010			Em 2009	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2009	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2010			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	545.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	545.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	485.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	195.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	545.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	255.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	RECEITAS REALIZADAS
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan a Abr 2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2010	Em 2009
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

3 de 3
RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)
R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	PERÍODO

			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:B2CE5218

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.195.679,53	3.502.905,81	3.879.397,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.195.179,53	3.502.405,81	3.878.897,36
Demais Haveres Financeiros	500,00	500,00	500,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.195.679,53	3.502.905,81	3.879.397,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.195.679,53	3.502.905,81	3.879.397,36
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2010 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	376.491,55	1.683.717,83	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA		SALDO		
		Em 31 Dez 2009	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2010 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)		0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)		0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI			Portaria Nº 462 de 2009	

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:FD16417A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V)										R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de Dezembro 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2009							
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	42.049,10	0,00	42.049,10	0,00	1.833.491,85	7.218,04	874.430,93	951.842,88
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	42.049,10	0,00	42.049,10	0,00	1.833.491,85	7.218,04	874.430,93	951.842,88
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	17.371,50	0,00	17.371,50	0,00	106.882,56	555,00	70.715,84	35.611,72
0205	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	16.434,44	0,00	16.434,44	0,00	41.506,54	0,00	17.594,98	23.911,56
0206	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	0,00	893,06	0,00	893,06	0,00	35.667,01	0,00	25.522,71	10.144,30
0208	GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	44,00	0,00	44,00	0,00	29.709,01	555,00	27.598,15	1.555,86
99	EXTRA ORÇAMENTARIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	428.494,18	0,00	0,00	192.140,40	236.353,78	0,00	0,00	0,00	0,00

9900	EXTRA ORÇAMENTARIA	428.494,18	0,00	0,00	192.140,40	236.353,78	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	EXTRA ORÇAMENTARIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	428.494,18	59.420,60	0,00	251.561,00	236.353,78	1.940.374,41	7.773,04	945.146,77	987.454,60

FONTE : SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:F8B3D737

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:- Janeiro a Junho/2010

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.776.816,07	15.776.816,07	18.812.888,43	119,24
Impostos	879.984,00	879.984,00	1.784.447,34	202,78
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	191.787,32	191.787,32	68.500,27	35,72
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.705.044,75	14.705.044,75	16.959.940,82	115,33
Da União	7.150.200,95	7.150.200,95	8.228.659,64	115,08
Do Estado	7.554.843,80	7.554.843,80	8.731.281,18	115,57
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.111.977,21	4.111.977,21	1.740.023,67	42,32
Da União para o Município	967.656,16	967.656,16	1.494.348,89	154,43
Do Estado para Município	344.613,21	344.613,21	225.942,95	65,56
Demais Municípios para Município	2.731.130,63	2.731.130,63	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	68.577,21	68.577,21	19.731,83	28,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.481.673,54	2.481.673,54	3.313.913,58	133,54
TOTAL	17.407.119,74	17.407.119,74	17.238.998,52	99,03
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	3.951.400,00	5.694.189,82	5.265.445,61	92,47
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.671.000,00	4.013.300,00	3.777.483,36	94,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.280.400,00	1.680.889,82	1.487.962,25	88,52
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	480.610,18	170.693,45	35,52
Investimentos	110.000,00	480.610,18	170.693,45	35,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.061.400,00	6.174.800,00	5.436.139,06	88,04

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (e)	% (e/V e)
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	4.061.400,00	6.174.800,00	5.436.139,06	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAUDE	4.111.977,21	4.111.977,21	1.740.023,67	32,01
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.111.977,21	4.111.977,21	1.740.023,67	32,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	50.577,21	2.062.822,79	3.696.115,39	67,99

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI)		R$ 1
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS À PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados em 2010 (f)
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	491.873,02	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [(VI - VII f)/ I]		19,65 %

VOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS

ANO	2006	2007	2008	2009	2010
% Aplicado					
% Mínimo a Aplicar					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	4.061.400,00	6.174.800,00	5.436.139,06	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.061.400,00	6.174.800,00	5.436.139,06	100,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:CE2A429C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho			
1 de 2			
(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			
	No Bimestre	Até Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	23.527.092,54	23.527.092,54	
Previsão Atualizada da Receita	23.527.092,54	23.527.092,54	
Receitas Realizadas	0,00	24.392.694,60	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	

Deficit Orçamentário	0,00	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
	No Bimestre	Até Bimestre	
Dotação Inicial	19.922.180,00	19.922.180,00	
Dotação Atualizada	25.788.802,92	25.788.802,92	
Despesas Empenhadas	0,00	23.515.481,06	
Despesas Líquidadas	0,00	21.740.157,56	
Superavit Orçamentário	2.652.537,04	2.652.537,04	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
	No Bimestre	Até Bimestre	
Despesas Empenhadas	0,00	23.515.481,06	
Despesas Líquidadas	0,00	21.740.157,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
		Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida		23.847.658,44	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	No Bimestre	Até Bimestre	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	0,00	1.856.902,91	0,00
Resultado Primário	0,00	2.554.146,10	0,00

	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.371,50	0,00	209.511,90	236.353,78
PODER EXECUTIVO	17.371,50	0,00	17.371,50	0,00
FUNDOS	0,00	0,00	192.140,40	236.353,78
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	106.882,56	555,00	70.715,84	35.611,72
PODER EXECUTIVO	106.882,56	555,00	70.715,84	35.611,72
FUNDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.941.887,89	<25%/18%>		30,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental	954.886,80		60%	65,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil	230.891,80		60%	28,86

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho					
2 de 2					
(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)					R$ 1
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		950.509,41		5.065.294,59	
	Exercício em				
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Referência				
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
		Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado até				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre		
		Exercício			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.696.115,39	0,00		19,65	

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:DA4467B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2009 A JUN/2010

R$ 1
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	1.862.182,38	2.252.618,84	1.867.006,94	2.573.387,86	2.304.885,20	2.543.787,59	2.221.612,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.728,87	376.924,71	81.227,32	192.256,38	244.211,19	116.732,25	199.500,25
IPTU	9.214,04	9.034,37	2.070,57	1.423,30	3.630,78	3.930,59	0,00
ISS	22.830,48	24.358,04	28.195,94	31.707,71	22.067,56	32.272,99	24.809,16
ITBI	13.042,25	280.966,23	9.559,81	71.134,71	182.392,59	7.236,73	158.767,56

IRRF	10.368,31	61.006,74	39.974,33	86.819,60	35.228,11	73.152,19	11.522,61
Outras receitas Tributárias	1.273,79	1.559,33	1.426,67	1.171,06	892,15	139,75	4.400,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.278,75	23.278,75	23.278,75	23.278,75	23.278,75	23.278,75	23.278,75
RECEITA PATRIMONIAL	12.481,07	11.837,62	13.054,96	14.070,76	13.763,35	12.123,68	36.085,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	5.393,00	1.000,00	3.081,00	474,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.751.739,72	1.812.937,93	1.734.824,01	2.324.856,26	2.007.622,46	2.365.706,94	1.938.730,53
Cota Parte do FPM	481.637,40	560.303,04	495.989,10	570.551,94	712.198,58	1.095.952,74	589.976,10
Cota Parte do ICMS	695.728,31	694.601,86	693.246,02	693.305,15	756.342,42	641.912,12	660.739,85
Cota Parte do IPVA	8.570,74	4.875,50	5.234,58	4.510,23	6.071,76	4.060,48	5.502,91
Cota Parte do ITR	5.012,03	9.407,85	10.344,69	303.205,14	6.560,71	25.558,01	3.057,82
Transf. da LC 87/1996	4.245,85	4.245,85	4.245,85	4.245,85	4.245,85	4.245,85	4.193,18
Transf. da LC 61/1989	5.282,39	0,00	0,00	7.314,73	0,00	9.011,78	527,22
Transferencias do FUNDEB	259.049,29	268.540,24	260.015,92	282.975,29	302.145,76	297.658,30	233.812,55
Outras Transferências Correntes	292.213,71	270.963,59	265.747,85	458.747,93	220.057,38	287.307,66	440.920,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.953,97	22.246,83	13.621,90	15.844,71	15.535,45	25.945,97	24.017,49
DEDUÇÕES (II)	237.324,65	253.711,65	240.765,07	314.261,55	295.869,47	301.555,35	251.593,34
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	237.324,65	253.711,65	240.765,07	314.261,55	295.869,47	301.555,35	251.593,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.624.857,73	1.998.907,19	1.626.241,87	2.259.126,31	2.009.015,73	2.242.232,24	1.970.019,13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.028.855,28	2.124.792,43	2.822.668,62	2.359.433,39	2.228.699,48	27.189.930,48	33.394.390,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	90.929,32	170.082,53	149.156,39	140.563,46	141.653,75	1.959.966,42	1.746.000,00	
IPTU	0,00	55,76	10.163,22	20.991,76	87.305,67	147.820,06	230.000,00	
ISS	13.075,61	24.395,16	22.919,75	34.651,55	24.865,40	306.149,35	346.000,00	
ITBI	62.842,87	117.374,55	95.519,74	2.687,55	2.317,85	1.003.842,44	650.000,00	
IRRF	7.380,93	14.911,93	6.709,48	75.202,89	10.458,17	432.735,29	400.000,00	
Outras receitas Tributárias	7.629,91	13.345,13	13.844,20	7.029,71	16.706,66	69.419,28	120.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	277.901,25	598.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	9.098,19	9.405,67	10.823,63	14.428,44	16.288,43	173.461,25	160.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	11.346,85	24.294,85	35.000,00	
RECEITA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SERVIÇO								
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.876.135,86	1.906.962,93	2.612.436,50	2.163.260,04	1.996.679,32	24.491.892,50	30.597.195,00	
Cota Parte do FPM	720.318,31	535.092,87	641.121,54	789.351,18	685.056,41	7.877.549,21	7.500.000,00	
Cota Parte do ICMS	627.425,72	769.501,15	794.040,58	741.587,42	756.475,77	8.524.906,37	9.500.000,00	
Cota Parte do IPVA	115.848,64	30.232,82	37.880,52	16.489,82	10.821,34	250.099,34	150.000,00	
Cota Parte do ITR	3.236,39	1.592,74	207.392,16	205,03	32,02	575.604,59	505.000,00	
Transf. da LC 87/1996	4.193,18	4.193,18	4.193,18	12.764,07	12.964,69	67.976,58	60.000,00	
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	12.850,04	0,00	0,00	34.986,16	40.000,00	
Transferencias do FUNDEB	293.326,49	283.925,23	303.797,92	287.045,13	272.720,62	3.345.012,74	3.720.000,00	
Outras Transferências Correntes	111.787,13	282.424,94	611.160,56	315.817,39	258.608,47	3.815.757,51	9.122.195,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.701,91	15.351,30	27.262,10	18.191,45	39.741,13	262.414,21	258.195,00	
DEDUÇÕES (II)	271.034,64	262.075,91	329.349,42	307.067,29	277.663,70	3.342.272,04	3.851.000,00	
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	271.034,64	262.075,91	329.349,42	307.067,29	277.663,70	3.342.272,04	3.551.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.757.820,64	1.862.716,52	2.493.319,20	2.052.366,10	1.951.035,78	23.847.658,44	29.543.390,00	

FONTE: SCPI – Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:0FC95A28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA № 236/2010

Inocência – MS, 28 de julho de 2010.

"Dispõe sobre a convocação de professores"

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuar o ano letivo de 2010, no estrito cumprimento da missão constitucional de prover a educação no ensino fundamental aos munícipes,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover às salas de aula das escolas municipais com a designação de professores,

CONSIDERANDO a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo, estabelecida na Lei nº. 277/90, em seus Artigos 21 a 29.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores nos respectivos cargos e prazos, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento do professor Classe A, no nível correspondente à habilitação do seu cargo, especificada no Anexo I.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 27, incisos I a IV da Lei 277/90, sendo vedada sua designação, na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Aplicam-se ao presente ato de convocação os critérios seletivos estabelecidos no Artigo 23 da Lei 277/90.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sua vigência abrangerá o período estabelecido no seu anexo I, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Mun. de Administração

Portaria nº. 236/2010 – Anexo I

Lotação: C.E.I. Prof. Olivalto Elias da Silva			
Seq	Nome	**Cargo**	**Período**
01	Andréia Alves Nakano	Professor N-III	02/08/2010 a 17/12/2010
02	Eder Valadão de Oliveira	Professor N–IV	02/08/2010 a 17/12/2010
03	Erika Batista Barbosa	Professor N–IV	02/08/2010 a 17/12/2010
04	Gercina Santos de J. Oliveira	Professor N–IV	02/08/2010 a 17/12/2010
05	Lisnéia Machado dos Santos	Professor N–IV	02/08/2010 a 17/12/2010
06	Olímpia Maia Oliveira	Professor N-IV	02/08/2010 a 17/12/2010
07	Rosineide S. Oliveira Pires	Professor N–IV	02/08/2010 a 17/12/2010
08	Silvanê Alves Dias	Professor N-IV	02/08/2010 a 17/12/2010
09	Simone Aparecida Luiz	Professor N–III	02/08/2010 a 17/12/2010
10	Simone Cristina M. Rubira	Professor N–IV	02/08/2010 a 17/12/2010
11	Taís Ap. Lacerda de Paula	Professor N–III	02/08/2010 a 17/12/2010

Lotação: CEI – Margarida Tomazia de Paula			
Seq	Nome	**Cargo**	**Período**
01	Olga M. S. Marrecas de Paula	Professor N-III	02/08/2010 a 17/12/2010
02	Raquel Nunes da Silva	Professor N-IV	02/08/2010 a 17/12/2010

Lotação: Escola M. Dom Bosco – Cirilo Anoena da Costa			
Seq	Nome	**Cargo**	**Período**
01	Adriana A. Franco de Paula	Professor N-III	02/08/2010 a 17/12/2010
02	Célia Regina Vilela	Professor N-I	02/08/2010 a 17/12/2010
03	Ormísia Rosa Bernardes	Professor N-I	02/08/2010 a 17/12/2010
04	Viviano Benites	Professor N-II	02/08/2010 a 17/12/2010

Lotação: Prof. Alanira Benedita de Carvalho Brito - APAE			
Seq	Nome	**Cargo**	**Período**
01	Dilna Ap.Rufino de Queiroz	Professor N-III	02/08/2010 a 17/12/2010
02	Dilna Ap.Rufino de Queiroz	Professor N-III	02/08/2010 a 17/12/2010
03	Moralda Mariana da Silva	Professor N-IV	02/08/2010 a 17/12/2010
04	Neuzimar Araújo M. da Cruz	Professor N-IV	02/08/2010 a 17/12/2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:C1736F6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II

Município de PARANAIBA - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - De Julho de 2009 à Junho de 2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II 28/07/2010

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) (1)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05.05.2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	51.780.548,47	56.264.007,44	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
% Limite Definido por Resolução do Senado Federal (120% da RCL)	62.136.658,16	67.516.808,93	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais - Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (V)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI=IV-V)	0,00	0,00	0,00

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico Contábil

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:E16DFA23

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO VII

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Até o 1º Semestre de 2010

LRF, Art. 54 - Anexo VII 28/07/2010

Despesa com Pessoal	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	26.427.219,86	46,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - <54%>	30.382.564,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo único, art. 22 da LRF) - <51.3%>	28.863.435,82	51,30
Dívida	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Garantias de Valores	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.378.081,64	22,00
Operações de Crédito	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	9.002.241,19	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	3.938.480,52	7,00
Restos a pagar	Inscrição em Restos a Pagar não Processados	Suficiência/Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico Contábil

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:5379A0F6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO IV

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro à Junho de 2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV 28/07/2010

Garantias Concedidas	Saldo do Exercício de 2010	
	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública ? RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	56.264.007,44	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.002.241,19	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.938.480,52	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico Contábil

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:9B74894F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - De Julho de 2009 à Junho de 2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I
28/07/2010

	Despesa Liquidada
Despesa com Pessoal	
	Últimos 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.093.763,46
Pessoal Ativo	25.618.719,86
Pessoal Inativo e Pensionista	1.666.543,60
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização (art.18, parag. 1º da LRF).	808.500,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, parag. 1º da LRF) (II)	1.666.543,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.666.543,60
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	26.427.219,86
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.427.219,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	56.264.007,44
% TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - TDP sobre o RCL (IV/V)*100	46,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - <54%>	30.382.564,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51.3%>	28.863.435,82

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico Contábil

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:9C9CC583

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO III

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro à Junho de 2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo III 28/07/2010

Garantias Concedidas	Saldo do Exercício Anterior	VALOR	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III=I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	51.780.548,47	56.264.007,44	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SEN. FED.(22% da RCL)	11.391.720,66	12.378.081,64	0,00
Contragarantias Recebidas	**Saldo do**	**Saldo do Exercício de 2010**	

	Exercício Anterior	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Aval em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VI=IV+V)	0,00	0,00	0,00

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico Contábil

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:80FE98F3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II.

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA 6ª Edição RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO
LRF, Art. 52, inciso I, alineas "c" - Anexo II. R$ Milhares

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No bimestre (b)	Atebimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate Bimestre (e)	% (e /total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	**845,00**	**744,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**744,00**
ACAO LEGISLATIVA	845,00	744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,00
ADMINISTRAÇAO	**3.269,00**	**3.411,29**	**317,51**	**3.260,30**	**615,18**	**1.681,43**	**23,52**	**49,29**	**1.729,86**
ADMINSITRACAO GERAL	2.969,00	3.135,29	341,51	2.984,30	579,46	1.590,02	22,24	50,71	1.545,27
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	300,00	276,00	-24,00	276,00	35,72	91,41	1,28	33,12	184,59
ASSISTENCIA SOCIAL	**1.487,00**	**1.410,70**	**70,89**	**1.114,48**	**220,65**	**515,22**	**7,21**	**36,52**	**895,48**
ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	4,55	0,06	0,00	-4,55
ADMINSITRACAO GERAL	656,00	626,00	11,72	554,06	94,95	264,66	3,70	42,28	361,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63,00	63,00	9,43	41,50	4,38	10,22	0,14	16,22	52,78
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	187,00	132,70	0,00	132,70	34,38	66,55	0,93	50,15	66,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	244,00	236,87	24,46	120,06	13,30	34,89	0,49	14,73	201,98
ASSISTENCIA COMUNITARIA	337,00	352,13	25,29	266,16	70,92	134,35	1,88	38,15	217,78
PREVIDENCIA SOCIAL	**225,80**	**225,80**	**0,00**	**225,80**	**45,63**	**119,81**	**1,68**	**53,06**	**105,99**
PREVIDENCIA BASICA	225,80	225,80	0,00	225,80	45,63	119,81	1,68	53,06	105,99
SAUDE	**3.402,30**	**3.669,65**	**23,43**	**3.466,99**	**697,35**	**1.892,25**	**26,47**	**51,57**	**1.777,39**
ADMINSITRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	21,87	0,31	0,00	-21,87
ATENCAO BASICA	3.402,30	3.669,65	23,43	3.466,99	694,59	1.870,39	26,16	50,97	1.799,26
EDUCAÇAO	**4.327,50**	**4.425,97**	**58,86**	**4.274,17**	**709,31**	**2.278,74**	**31,87**	**51,49**	**2.147,23**
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	140,00	124,85	21,94	122,76	33,72	77,84	1,09	62,35	47,01
ENSINO FUNDAMENTAL	3.253,00	3.468,67	33,16	3.413,36	582,07	1.939,42	27,12	55,91	1.529,26
EDUCACAO INFANTIL	910,50	827,45	2,36	733,89	92,12	258,83	3,62	31,28	568,62

EDUCAÇAO ESPECIAL	10,00	5,00	1,40	4,16	1,40	2,66	0,04	53,10	2,34
CULTURA	**76,00**	**22,50**	**0,00**	**22,50**	**1,01**	**3,04**	**0,04**	**13,51**	**19,46**
DIFUSAO CULTURAL	76,00	22,50	0,00	22,50	1,01	3,04	0,04	13,51	19,46
URBANISMO	**150,00**	**65,33**	**2,55**	**2,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,33**

FONTE: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Continuação

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

INFRA-ESTRUTURA URBANA	90,00	13,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,78
SERVICOS URBANOS	60,00	51,55	2,55	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	51,55
GESTAO AMBIENTAL	**80,00**	**6,67**	**6,50**	**6,67**	**6,50**	**6,67**	**0,09**	**100,00**	**0,00**
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	6,67	0,09	0,00	6,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70,00	6,67	6,50	6,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6,67
AGRICULTURA	**173,00**	**232,16**	**-27,26**	**214,46**	**39,22**	**88,81**	**1,24**	**38,26**	**143,35**
EXTENSÃO RURAL	173,00	232,16	27,26	214,46	39,22	88,81	1,24	38,26	143,35
ENERGIA	**281,00**	**243,42**	**0,00**	**239,20**	**24,39**	**151,73**	**2,12**	**62,33**	**91,69**
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	24,39	151,73	2,12	0,00	151,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	281,00	243,42	0,00	239,20	0,00	0,00	0,00	0,00	243,42
TRANSPORTE	**790,40**	**1.161,19**	**58,03**	**1.136,85**	**284,86**	**357,31**	**5,00**	**30,77**	**803,88**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	330,00	563,75	0,00	561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	563,75
TRANSPORTE RODOVIARIO	460,40	597,44	58,03	575,80	284,86	357,31	5,00	59,81	240,13
DESPORTO E LAZER	**133,00**	**85,50**	**2,38**	**85,30**	**23,23**	**54,91**	**0,77**	**64,22**	**30,59**
DESPORTO COMUNITARIO	133,00	85,50	2,38	85,30	23,23	54,91	0,77	64,22	30,59

RESERVA DE CONTINGENCIA	**160,00**	**160,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
TOTAL	15.400,00	15.864,18	512,89	14.049,27	2.667,32	7.149,93	100,00	551,02	8.714,25

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:01AEAB6E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO **LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § - Anexo I.**							6ª Edição
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**No bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c/a)**	**R$ Milhares SALDO A REALIZAR (a-c)**
				% (b/a)	**Jan a Jun 2010(c)**		
RECEITAS CORRENTES	**16.907,90**	**16.907,90**	**2.943,80**	**17,41**	**8.126,06**	**48,06**	**8.781,84**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**906,60**	**906,60**	**174,44**	**19,24**	**313,71**	**34,60**	**592,89**
Impostos	845,00	845,00	169,25	20,03	274,98	32,54	570,02
Taxas	61,60	61,60	5,19	8,42	38,72	62,86	22,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**390,50**	**390,50**	**73,25**	**18,76**	**209,97**	**53,77**	**180,53**
Contribuições Sociais	5,50	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50
Contribuições Econômicas	385,00	385,00	73,25	19,02	209,97	54,54	175,03
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**8,73**	**0,00**	**24,78**	**0,00**	**-24,78**
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	8,73	0,00	24,78	0,00	-24,78
RECEITA DE SERVIÇOS	**28,10**	**28,10**	**7,80**	**27,76**	**14,62**	**52,01**	**13,48**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**15.357,00**	**15.357,00**	**2.651,07**	**17,26**	**7.495,32**	**48,81**	**7.861,68**
Transferências Intergovernamentais	14.119,00	14.119,00	2.544,80	18,02	7.312,77	51,79	6.806,23
Transferências de Convênios	1.238,00	1.238,00	106,27	8,58	182,55	14,75	1.055,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**140,00**	**140,00**	**28,52**	**20,37**	**67,66**	**48,33**	**72,34**
Multas e Juros de Mora	23,00	23,00	2,59	11,27	7,36	31,99	15,64
Indenizações e Restituições	5,00	5,00	0,56	11,27	1,06	21,17	3,94
Receita da Dívida Ativa	112,00	112,00	25,36	22,65	59,24	52,89	52,76
RECEITAS DE CAPITAL	**274,30**	**274,30**	**41,25**	**15,04**	**237,76**	**86,68**	**36,54**
Alienação de Bens	**39,30**	**39,30**	**21,25**	**54,07**	**21,25**	**54,07**	**18,05**

Alienação de Bens Móveis	39,30	39,30	21,25	54,07	21,25	54,07	18,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**235,00**	**235,00**	**20,00**	**8,51**	**216,51**	**92,13**	**18,49**
Transferências de Convênios	235,00	235,00	20,00	8,51	216,51	92,13	18,49
DEDUÇÃO DA RECEITA	**-1.845,20**	**-1.845,20**	**-0,59**	**0,03**	**-1,76**	**0,10**	**-1.843,44**
DEDUÇÃO DA RECEITA	**-1.845,20**	**-1.845,20**	**-0,59**	**0,03**	**-1,76**	**0,10**	**-1.843,44**
DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.845,20	-1.845,20	-0,59	0,03	-1,76	0,10	-1.843,44

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**15.337,00**	**15.337,00**	**2.984,46**	**19,46**	**8.362,06**	**54,52**	**6.974,94**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)					**0,00**		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	**15.337,00**	**15.337,00**	**2.984,46**	**19,46**	**8.362,06**	**54,52**	**6.974,94**
DÉFICIT (IV)					**-**		
TOTAL (V) = (III+IV)	**15.337,00**	**15.337,00**	**2.984,46**	**19,46**	**8.362,06**	**54,52**	**6.974,94**

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Continuação

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO	6ª Edição
LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § - Anexo I.	R$ Milhares

Despesas	**Dotação Inicial (C)**	**Créditos Adicionais (e)**	**Dotação Atualizada (f=d+e)**	**Despesas emprenhadas**		**Despesas Executadas**			**%**	**Saldo a Executar (f-(j+k))**
						Liquidadas		**Inscritas em restos a pagar não processados (k)**	**((j+k)/f)**	
				Bimestre (g)	**Jan a Jun 2010**	**Bimestre**	**Jan a Jun 2010**			
Despesas Corrente	14.071,20	276,29	13.794,91	363,73	12.400,52	2.320,41	6.336,92	6.063,60	89,89	1.394,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.226,90	188,14	7.415,04	114,44	6.869,04	1.225,07	3.705,28	3.163,76	92,64	546,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.844,30	-464,43	6.379,87	249,29	5.531,47	1.095,34	2.631,64	2.899,84	86,70	848,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.168,80	740,47	1.909,27	149,16	1.648,76	346,91	813,01	835,75	86,36	260,51
INVESTIMENTOS	823,80	809,47	1.633,27	173,16	1.372,76	311,19	721,60	651,16	84,05	260,51

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345,00	-69,00	276,00	-24,00	276,00	35,72	91,41	184,59	100,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Reserva de Contingência	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.400,00	464,18	15.864,18	512,89	14.049,27	2.667,32	7.149,93	6.899,35	45,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SUBTOTAL REFINANC (VIII)=(VI+VII)	**15.400,00**	**464,18**	**15.864,18**	**512,89**	**14.049,27**	**2.667,32**	**7.149,93**		**45,07**	**0,00**
SUPERAVIT (IX)							**1212,13**			
TOTAL (X) = (VIII+IX)	**15.400,00**	**464,18**	**15.864,18**	**512,89**	**14.049,27**	**2.667,32**	**8.362,06**		**45,07**	**0,00**

Assinaturas:

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:1EFAFF10

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO III

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA - CONSOLIDADO												6ª Edição	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	Total (Últ. 12	2010 Atualizada

													M.)	Previsão
RECEITAS CORRENTES (I)	1.113,54	1.226,70	1.112,06	1.456,36	1.340,55	1.693,92	1.309,95	1.281,95	1.241,84	1.348,51	1.571,78	1.372,02	16.069,11	16.970,90
Receita Tributária	47,42	68,16	69,93	42,18	42,14	97,83	34,74	28,98	53,46	22,08	124,10	50,34	681,31	906,60
IPTU	8,90	6,86	7,81	4,43	3,00	7,92	1,66	0,68	0,46	0,61	79,12	25,51	146,89	180,00
ITBI	5,40	21,33	5,11	10,44	3,56	1,67	2,97	4,14	11,87	1,81	25,05	7,20	100,52	125,00
ISS	16,92	23,70	47,01	16,65	25,38	13,00	21,83	8,61	6,93	7,86	10,19	7,51	205,54	380,00
Outras Receitas Tributárias	16,19	16,28	10,01	10,66	10,19	75,24	8,29	15,55	34,20	11,80	9,73	10,12	228,21	221,60
Receitas de Contribuições	39,69	37,18	35,16	35,07	35,95	36,38	35,07	33,95	34,90	32,81	36,40	36,85	429,33	390,50
Receita Patrimonial	6,84	14,04	11,73	4,59	18,21	4,91	2,84	3,97	5,57	3,68	4,11	4,62	85,04	80,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	3,03	1,18	3,30	6,80	5,30	2,37	1,01	3,21	1,55	1,04	1,23	6,57	36,55	28,10
Transferências Correntes	1.001,78	1.092,35	978,65	1.344,24	1.233,27	1.530,90	1.227,38	1.200,00	1.134,17	1.276,82	1.386,74	1.261,40	14.667,67	15.400,00
Cota Parte do FPM	385,31	448,24	396,79	456,44	569,76	876,76	471,98	576,25	428,07	512,90	631,48	548,05	6.301,99	5.800,00
Cota Parte do ITR	0,22	14,68	0,68	120,52	1,35	2,54	0,63	0,76	2,74	48,65	0,09	0,03	192,82	180,00
Transferências da LC 87/1996	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,47	1,47	1,47	1,47	1,47	1,47	17,76	20,00
Cota Parte do ICMS	245,99	245,59	245,11	245,13	267,42	251,07	231,85	219,67	269,42	278,01	259,64	264,86	3.023,72	3.000,00
Cota Parte do IPVA	4,86	5,96	2,73	1,52	2,61	1,52	11,99	89,97	28,83	33,11	10,31	5,73	199,05	212,00
Transferências do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,14	215,27	206,65	222,96	210,98	202,21	1.249,18	2.550,00
Outras Transferências Correntes	365,40	377,87	333,35	520,63	392,13	399,01	319,80	98,08	198,46	181,20	274,23	240,53	3.700,63	3.658,00
Outras Receitas Correntes	13,28	12,29	11,77	21,98	4,17	20,03	7,43	10,37	10,72	10,62	17,74	10,78	151,12	145,20
DEDUÇÕES (II)	127,58	140,26	129,36	165,02	168,53	174,19	143,58	177,62	146,10	174,83	180,60	164,03	1.891,63	0,00
Ded. Receita p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. Receita Corrente - RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA - CONSOLIDADO

6ª Edição

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Contrib. Plano Prev. Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Financ. Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. Receita p/ Formação do FUNDEF	127,58	140,26	129,36	165,02	168,53	174,19	143,58	177,62	146,10	174,83	180,60	164,03	1.891,63	0,00
RECEITA CORRENTE	985,97	1.086,44	982,70	1.291,34	1.172,02	1.519,73	1.166,37	1.104,33	1.095,74	1.173,68	1.391,18	1.208,00	14.177,39	16.970,90

LÍQUIDA (I-II)														

Assinaturas:

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C72E084B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V

PODER EXECUTIVO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO /2010			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III alínea "a")			R$ 1
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.723.188,53	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	575.695,84
CAIXA	447.971,89	DEPOSITOS	16.611,92
BANCOS	3.275.216,64	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.083,92
CONTA MOVIMENTO	596.182,39	DO EXERCÍCIO	475.164,56
CONTAS VINCULADAS	2.679.034,25	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.919,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PR	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR N	3.147.492,69
OCESSADOS(I)		ÃO-PROCESSADOS(II)	
TOTAL	3.723.188,53	TOTAL	3.723.188,53
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			11.033.576,44
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(IV)=(II-III)			7.886.083,75
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
CAIXA	0,00	DEPOSITOS	0,00

BANCOS	0,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
CONTA MOVIMENTO	0,00	DO EXERCÍCIO	0,00
CONTAS VINCULADAS	0,00	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PR	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR N	0,00
OCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		ÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCÍARIO (VI)	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(VI-VII)			0,00
DÉFICIT	7.886.083,75	SUPERÁVIT	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:16766B83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO / 2010
1 de 1
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1

ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.507,36	258.703,71	1.070.734,93	5.909.336,98		0,00
EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	236.353,78	0,00		0,00
EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	236.353,78	0,00		0,00
PODER EXECUTIVO	5.907,57	258.703,71	29.704,15	5.755.427,67		0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	18.947,33	0,00	370.096,95		0,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	23.293,77	0,00	507.999,26		0,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA	2.640,00	0,00	7.504,30	0,00		0,00

SOCIAL					
GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.554,66	6.234,81	1,20	1.000.390,28	0,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.712,91	160.983,53	22.198,65	1.370.813,04	0,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	11.881,97	0,00	425.298,96	0,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE URB.,OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	37.362,30	0,00	2.080.829,18	0,00
PODER LEGISLATIVO	21.599,79	0,00	804.677,00	153.909,31	0,00
CAMARA MUNICIPAL	21.599,79	0,00	804.677,00	153.909,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	56.412,00	216.460,85	7.872,09	4.042.709,57	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	216.460,85	0,00	4.042.709,57	0,00
FUNDEB	0,00	8.165,75	0,00	981.726,45	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.206,48	0,00	623.352,15	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	1.020,00	0,00	98.524,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	193.683,57	0,00	2.334.009,31	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MENOR E ADOLESCENTE	0,00	385,05	0,00	5.097,66	0,00
PODER LEGISLATIVO	56.412,00	0,00	7.872,09	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	56.412,00	0,00	7.872,09	0,00	0,00
TOTAL	83.919,36	475.164,56	1.078.607,02	9.952.046,55	0,00

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Recursos Proprios do Municipio	83.919,36	475.164,56	1.078.607,02	9.952.046,55	0,00
TOTAL	83.919,36	475.164,56	1.078.607,02	9.952.046,55	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 462 de 2009

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:9C719E13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

Município de PARANAIBA - Poder Executivo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro à Junho de 2010 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I 28/07/2010

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Atualizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
0.0.00.00.00	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I	81.505.980,93	80.642.330,93	11.067.756,94	13,72	31.533.285,51	39,10	49.109.045,42
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	58.152.980,93	58.141.830,93	10.907.756,94	18,76	30.066.695,95	51,71	28.075.134,98
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	5.404.600,00	5.404.600,00	1.884.252,64	34,86	3.517.913,66	65,09	1.886.686,34
1.1.10.00.00	Impostos	5.014.400,00	5.014.400,00	1.689.275,43	33,69	3.105.584,20	61,93	1.908.815,80
1.1.20.00.00	Taxas	380.000,00	380.000,00	58.642,62	15,43	267.659,60	70,44	112.340,40
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	10.200,00	10.200,00	136.334,59	1.336,6	144.669,86	1.418,3	-134.469,86
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	3.500.000,00	3.500.000,00	406.374,50	11,61	1.550.317,97	44,29	1.949.682,03
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	275.072,74	15,28	885.820,18	49,21	914.179,82
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	1.700.000,00	1.700.000,00	131.301,76	7,72	664.497,79	39,09	1.035.502,21
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.260.000,00	1.248.850,00	218.036,29	17,46	663.368,20	53,12	585.481,80
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	220.000,00	220.000,00	22.940,80	10,43	127.211,04	57,82	92.788,96
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.040.000,00	1.028.850,00	195.095,49	18,96	536.157,16	52,11	492.692,84
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.10.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.20.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.10.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.20.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.30.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.90.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	45.000,00	45.000,00	21.277,90	47,28	26.194,70	58,21	18.805,30
1.7.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	46.045.380,93	46.045.380,93	7.994.538,32	17,36	23.362.837,86	50,74	22.682.543,07
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	45.685.380,93	45.685.380,93	7.963.138,82	17,43	23.271.683,61	50,94	22.413.697,32
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Privadas							
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	31.399,50	8,72	91.154,25	25,32	268.845,75
1.7.70.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.898.000,00	1.898.000,00	383.277,29	20,19	946.063,56	49,85	951.936,44
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	253.000,00	253.000,00	24.691,46	9,76	79.896,51	31,58	173.103,49
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	99.000,00	100.000,00	203.571,71	203,57	470.127,71	470,13	-370.127,71
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.030.000,00	1.045.000,00	153.562,84	14,70	392.551,13	37,56	652.448,87
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	516.000,00	500.000,00	1.451,28	0,29	3.488,21	0,70	496.511,79
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	23.353.000,00	22.500.500,00	160.000,00	0,71	1.466.589,56	6,52	21.033.910,44
2.1.00.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	-21.000,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	-1.050,00
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00	-19.950,00
2.3.00.00.00	AMORTIZAçãO DE EMPRéSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	22.653.000,00	21.900.500,00	160.000,00	0,73	1.445.589,56	6,60	20.454.910,44
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	-46.000,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.60.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	22.653.000,00	21.900.500,00	160.000,00	0,73	1.399.589,56	6,39	20.500.910,44
2.4.80.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.20.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.40.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.50.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.90.00.00	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.9.99.99.99	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) II	1.494.700,00	1.494.700,00	321.445,66	21,51	1.036.170,52	69,32		458.529,48
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORçAMENTáRIA)	1.494.700,00	1.494.700,00	321.445,66	21,51	1.036.170,52	69,32		458.529,48
7.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	1.494.700,00	1.494.700,00	321.445,66	21,70	1.039.134,22	69,52		455.565,78
7.2.10.00.00	Contribuições Sociais	1.494.700,00	1.494.700,00	321.445,66	21,70	1.039.134,22	69,52		455.565,78
	SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.000.680,93	82.137.030,93	11.389.202,60	13,87	32.569.456,03	39,65		49.567.574,90
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.10.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.15.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.16.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.20.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.24.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.25.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	83.000.680,93	82.137.030,93	11.389.202,60	13,87	32.569.456,03	39,65		49.567.574,90
	DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAL (VII)=(V+VI)	83.000.680,93	82.137.030,93	11.389.202,60	13,87	32.569.456,03	39,65		49.567.574,90
	SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Despesas		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
0.0.00.00.00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) VIII	81.378.814,93	1.086.072,64	82.464.887,57	7.801.951,47	49.282.000,67	9.428.911,35	26.645.209,84	32,31	55.819.677,73
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.199.704,26	2.420.828,36	52.620.532,62	5.762.515,65	44.610.355,87	8.920.142,40	24.951.145,47	47,42	27.669.387,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.647.885,19	-828.349,64	24.819.535,55	2.172.298,50	21.240.682,66	4.400.458,91	12.623.619,56	50,86	12.195.915,99
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.960,00	0,00	480.960,00	74.016,14	326.319,39	91.769,61	303.460,56	63,09	177.499,44
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.070.859,07	3.249.178,00	27.320.037,07	3.516.201,01	23.043.353,82	4.427.913,88	12.024.065,35	44,01	15.295.971,72
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.828.410,67	-1.334.755,72	29.493.654,95	2.039.435,82	4.671.644,80	508.768,95	1.694.064,37	5,74	27.799.590,58
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.199.291,97	-1.296.955,72	25.902.336,25	2.024.675,19	3.804.099,23	374.030,78	1.153.330,21	4,45	24.749.006,04
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.516.118,70	-37.800,00	2.478.318,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478.318,70

4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00	14.760,63	867.545,57	134.738,17	540.734,16	48,58	572.265,84
9.9.99.99.98	RESERVA DE RPPS	350.700,00	0,00	350.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.700,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9.99.99.99	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) IX	1.621.866,00	399.900,00	2.021.766,00	420.343,74	1.378.962,46	420.343,74	1.378.962,46	68,21	642.803,54
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	1.621.866,00	399.900,00	2.021.766,00	420.343,74	1.378.962,46	420.343,74	1.378.962,46	68,21	642.803,54
	SUB TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	83.000.680,93	1.485.972,64	84.486.653,57	8.222.295,21	50.660.963,13	9.849.255,09	28.024.172,30	33,17	56.462.481,27
4.6.80.00.00	Amortização DA dívida/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.00	Amortização DA dívida INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.00	Amortização Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB TOTAL COM REFINANC.(XII)=(X+XI)	83.000.680,93	1.485.972,64	84.486.653,57	8.222.295,21	50.660.963,13	9.849.255,09	28.024.172,30	33,17	56.462.481,27
	SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.545.283,73	0,00	0,00
	TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	83.000.680,93	1.485.972,64	84.486.653,57	8.222.295,21	50.660.963,13	9.849.255,09	32.569.456,03	38,55	51.917.197,54

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico Contábil

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:55E5736D